





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DAS PONTES CARRAPATEIRAS, MANHOSO E GADO BRAVO NO DISTRITO DE MANHOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 004/2019, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Ás 09:00 Horas.

Dia 05 de agosto de 2019.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta:

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma fisico-finaceiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0-DO OBJETO

- 1.1.A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DAS PONTES CARRAPATEIRAS, MANHOSO E GADO BRAVO NO DISTRITO DE MANHOSO, conforme especificações em anexos do edital.
- 1.2. O valor global estimado para estes serviços estão em torno de R\$ 648.007,61 (seiscentos e quarenta e oito mil e sete reais e sessenta e um centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;









- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vinculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.
- 2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade;
- II Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará -CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.
- 2.2.3 A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

¢

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:











À PREFEITURA MUNICIPA TOMADA DE PREÇOS Nº	AL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE 02/2019-SEINFRA.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
OBJETO:		
ENVELOPE Nº 01 - DOCU	MENTOS DE HABILITAÇÃO	

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPA TOMADA DE PREÇOS Nº	AL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE 02/2019-SEINFRA.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
OBJETO:		
ENVELOPE N° 02 - PROPO	STA DE PREÇOS	

- 3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01".

- 4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 4.1.2. Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.1.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo









еf (6) (ДС

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "01" CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 4.2.2.3. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de documento de identificação, se for o caso.
- 4.2.2.4. Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.2.5. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

- 4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- 4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.4.1.1. Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão na sede do Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se



-CAP







admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro premanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, com a apresentação do atestado de responsabilidade técnica, o qual seja detentor, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

4.2.4.3. Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

 b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

 c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.4. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.5.2. Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que (>1), Gral de Endividamento (GE), menor que (<0,75) e Liquidez Corrente (LC), maior que (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = AC+RLP PC+ELP

ONDE:

 $GE = \underline{PC+ELP}$,
AT

AC: ATIVO CIRCULANTE AT: ATIVO TOTAL

LC = AC,

PC: PASSIVO CIRCULANTE ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

 4.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 6.480,08 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.











4.2.5.5.1. Modalidades de Garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.
- b) FIANÇA BANCÁRIA A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
- BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
- OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº xxxx.xx/xxxx
- VALOR: R\$......
- PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
- Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.
- c) SEGURO-GARANTIA A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.
- 4.2.5.5.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.
- 4.2.5.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 4.4. As licitantes deverão fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;
- 5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.4.1. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.
- 5.2.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:









- 5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do ANEXO IV PROJETO BÁSICO ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...
- 5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.
- 5.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.
- 5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.











- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "01"

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "02"

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do PROJETO BÁSICO ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO..., ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo'.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.9. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.9.1, Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.10. Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7,4,9,1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;









- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item
- 7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.
- 8.3. A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alinea "b.1" do Edital;
- 9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

- 10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.











11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO













14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo

efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEME DES	PESA	4
SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA	0903 Depto, de Transp. Urbanos e Interdistrit 26 782 0586 1.038 Construção, Reforma e Ampliação de Estr. Vicinais, Pontes, Bueiros e Pass. Molhadas	4.4.90.51.00 instalações	Obras	e

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, , com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;











- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e locai.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro Fone: (88) 3632.1448 CEP. 62.300-000 Viçosa do Ceará Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, no endereço eletrônico: <u>municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes</u> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: <u>www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes</u>.
- 21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.









22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controversia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 17 de julho de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Francisco do Nascimento

Membro

José Hélder de Morais Membro







ANEXO I

DECLARAÇÃO

 a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º __/2019-SEINFRA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

	 de	de 2019
-	M. C. I - C. MO C. UKI NA	e legal da empresa













(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data
À Prefeitura Municipal deCE Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2019-SEINFRA
Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº/2019- SEINFRA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DAS PONTES CARRAPATEIRAS, MANHOSO E GADO BRAVO NO DISTRITO DE MANHOSO, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ (), com prazo de execução de () dias.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de () dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.
O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
Atenciosamente,
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

d

(A)







ANEXO III

	QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
	MUNICIPAL DECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A
	, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
	DECLARA:
O Município de Viçosa do Ceará-CE, pessoa inscrita no CNPI/MF sob o n	jurídica de direito público interno, através da Secretaria de º. 10.462.497/0001-13, com sede a Rua,
Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato , infrafirmado, doravante deno	representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a), ominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa
com endereço à	em, Estado do, representada por,
, inscrito no CNPJ sob o n	*, representada por,
acordo com o Edital de Tomada de Preços nº	assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de/2019, Processo nº/2019, em conformidade e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às justadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENT	ração legal
1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada	de Preços nº / , na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e na proposta de preços da	
1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) S	ecretário(a) deOrdenador(a) de Despesa, mediante
aplicação da Legislação Pertinente	
MANHOSO E GADO BRAVO NO DISTRIT edital, conforme especificações na proposta de pr	CONSTRUÇÃO DAS PONTES CARRAPATEIRAS, TO DE MANHOSO, conforme especificações em anexos do reços da CONTRATADA, parte integrante deste processo, ra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA	DURAÇÃO DO CONTRATO
 A CONTRATANTE pagará à CONTRAT global de R\$	ADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor
	rtir da data da assinatura, até () dias, podendo ser ^o 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES	DE PAGAMENTO
 A fatura relativa aos serviços prestados d 	everá ser apresentada à Secretaria de, até o 10° ração dos serviços, para fins de conferência e atestação da
4.2. A fatura constará dos serviços efetivam efetivamente realizado, cujo valor será apurado a	ente prestados no período, de acordo com o quantitativo stravés de medição.
 Caso a medição seja aprovada pela Secre (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 	taria de, o pagamento será efetuado até o 30°) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, , com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

Car -







CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS
6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº
Tesouro Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões
no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
as contains, contains a disposit no 3 1-1 and 60, an cer in 6,000/35 e suas asterações posteriores.
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS
8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até () dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e
julgados pela fiscalização da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE. 8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48
(quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de da Prefeitura Municipal de Viçosa do
Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento
das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a).
CPF;,
9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9,4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

Setor Competente.

- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.
- 10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

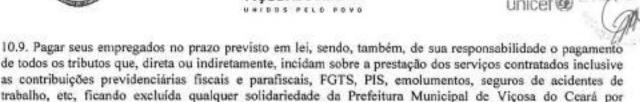












10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com

- 10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;

referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na

entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumpi

- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de ______ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de ______ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos l a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;













12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

	os de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e
suas alterações. 13.2. Os recursos deverão ser interpost representante legal da recorrente, dirigida à Ceará-CE.	os mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Secretaria de da Prefeitura Municipal de Viçosa do
 Os recursos serão protocolados na l Secretaria de 	Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à
	cosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer ossa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já,
E, por estarem acertados, as partes firmam produzir os efeitos legais.	o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa
Viçosa do Ce	ará-CE, de de 2019.
CONTRATANTE	CONTRATADA
Secretario (a) de	Representante Empresa
TESTEMUNHAS:	
01.	
Nome: CPF/MF:	
02.	
Nome:	
CPF/MF:	
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNIO	CÍPIO:
Procurador Geral do Município	-/-













ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS SOCIAIS...







PROJETO: CONSTRUÇÃO DAS PONTES

CARRAPATEIRAS, MANHOSO E GADO BRAVO, NO DISTRITO

MANHOSO.

LOCAL: Localidades: Carrapateiras, Manhoso e

Gado Bravo

Distrito: Manhoso

Município de Viçosa do Ceará - CE







QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS

Obra: CONSTRUÇÃO DAS PONTES CARRAPATEIRAS, MANHOSO E GADO BRAVO, NO DISTRITO MANHOSO

LOCAL: CARRAPATEIRAS DE BAIXO, MANHOSO E GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Fonte: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes/Insumos_CE_Desonerado (data: 03/2019) / SEINFRA TAB. 26.1 COM DESONERAÇÃO (data: 21/12/2018)

09 de MAJO de 2019

ITEM	PONTE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	VALOR TOYAL C/ BOT (RS)
1	CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS	20,00	3,90	78,00	174.317,42
2	CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO	33,35	3,50	116,73	258.783,51
3	CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO	25,00	3,90	97,50	214.906,68
	valor total			292,23	648.007,61

Rafael Silva de Matos Brito Engi Civi CREA-CE 13.234-D









PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS NO DISTRITO MANHOSO.

LOCAL: Localidade: Carrapateiras

Distrito: Manhoso

Município de Viçosa do Ceará - CE







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS
Local: LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE
Fonte: SINAPI Custo Ref Composições/Insumos CE Desonerado (data: 03/2019) / SEINERA TAB

09 de MAIO de 2019

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITARIO		TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	R\$	2.065,20
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EN CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	344,20		2.065,20
2		MOVIMENTO DE TERRA			SUBTOTAL	R\$	733,06
2.1	83338	ESCAVACAO MECALICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM	M3	57,79	2,30		132,92
2.2	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	10,20	28,57		291,41
2.3	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	МЗ	5,52	55,93		308,73
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			SUBTOTAL	R\$	129.059,02
3.1	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM	M2	55,34	24,57		1.359,70
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	90,57	383,80		34.760,77
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MON™AGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	26,06	207,86		5.416,83
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	16,17	96,93		1.567,36
3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2018	M2	103,20	74,68		7.706,98
3.6	92267	FABRICAÇÃO DE FÕRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	72,38	28,98		2.097,57
3.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	МЗ	4,68	279,64		1.308,72
3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	МЗ	61,95	303,54		18.804,30
3.9	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	195,03	8,25		1.609,00
3.10	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.585,21	7,54		11.952,48
3.11	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	911,85	5,93		5.407,27
3.12	92887	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.266,53	5,86		13.281,87
3.13	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	МЗ	66,63	138,77		9.246,25
3.14	C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	290,16	50,11		14.539,92
4		PINTURAS			SUBTOTAL	R\$	541,04
4.1	84651	PINTURA COM TINT A IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	68,40	7,91		541,04
5	N. C. N.	DIVERSOS			SUBTOTAL	R\$	6.566,46
5.1	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,50	629,48		314,74
5.2	84154	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	DM3	36,96	88,65		3.276,50
5.3	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M	15,60	86,02	1	1.341,91
5.4	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	7,80	44,33		345,77
5.5	68053	FORNECIMENTO/INS:TALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	40,74	4,57		186,18
5.6	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	12,00	91,78		1.101,36
lear -	rto o ne	anto ODCAMENTO am DE 174 017 40 (cento e estante e quetro mili transata e		TOTAL S	EM BDI		138.964,78
impo	rta o prese	ente ORÇAMENTO em R\$ 174.317,42 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e		BDI	25,44%		35.352,64
		dezessere reais e quarenta e dois centavos).		TOTAL GI			174.317,42

Rafael Silva de Matos Brito Engº Civil CREA-CE 13.234-D







MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS Local: LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE BADXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019

TEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND				CA	COLLO				
1	747000	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA ELI CHAPA DE ADO GALVANIZADO	530		-	- 44		CHILDRE			_	
1.1	74209/1	- Contraction and Line American State (1977) - Contraction (1977)	M2	3.00		H 2,00		CUUNT		1	7	5,
2		MOVIMENTO DE TERRA		3,00	X	2,00	X	- 1	X			6,
1.1	B3338	ESCAVAÇÃO MECA VICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE LA CATEGORIA, COM	M3	0	-	-	-	PROF		QUANT		57,
	40000	fundação pilares	-	5.10	×	1,70	×	1,25	×	2		21
		fundação omoreiras		3.04	×	1,85	×	0,95	×	2	=	10
				4.19	×	1,85	×	0,95	×	2		14
				3.04	×	1,85	×	0,95	×	2	=	10.
2.2	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	0		QUANT		CLIANT		-		10,
1	77.00	fundação pliana		5.10	×	2	ж	1	×	- 1		10.
2.3	C4814	ATERRO CON PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/	M3:	0		-	_	PROF	-	DUANT	11	5.
		colchão para fundação de pilares		5,10	×	1,70	×	0,10	×	2	=:	1.
		colchão para fundação de ombreiras		3,04	×	1.85	×	0,10	×	2	=	1.
				4,19	×	1,85	×	0,10	X	2	*	1,
				3,04	×	1,85	×	0,10	×	2	*	_1
3		FUNDAÇÕES I. ESTRUTURAS										
1.1	98571	PROTEÇÃO MEÇÂN DA DE SUPERRICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA,	M2	C		L		CLUANT				55.
		regularização para fundação de pilares		5,10	×	1,70	×	2	×	- 1	=	17
		regulartzação para fundação de ombreiras		3,04	×	1,85	×	2	×	1	*	11,
				4,19	ж	1,85	х	2	×	- 1	=	15
			444	3,04	×	1,85	×	2	×	1		- 11
2	C3345	ALVENARIA DE PECRA AFIGAMASSADA (TRAÇO 1:5) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0		- k		PROF		CUANT		100
		fundação de ombreiras (rivel 1)		3,04	×	1,85	×	0,75	×	2	7	8
				4,19	×	1,85	×	0,75	X	2	*	11
				3,04	×	1,85	х	0,75	X	2	=	8
				3,04	×	1,65	×	0,20	×	2	=	2
				4,19	×	1,65	×	0,20	×	2	-	2
		Andreis de emboles (réal %)		3,04	×	1,65	×	0,20	×	2	-	2
		fundação de ombreiras (nível 2)		3,07	×	1,25	×	1,00	x	2	=	10
				4,23	×	1,25	×	1,00	×	2	=	7
		fundação de ombreiras (nivel 3)		3,07	×	1,25	×	1,00	×	2		5
		spranges on unusual privacely		4.60	×	0,85	2	1.00	×	2	-	7
				3,25	×	0,85	×	1,00	×	2		5
		fundação de ombreiras (nivel 4)		3,38	Ŷ	0,45	×	1,00	Ŷ	2	2	3
		terranges as ortaneous print ty		4.85	×	0,45	Ŷ	1,00	×	2	-	4
				3,38	×	0,45	*	1.00	×	2		3
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM	M2	Н	-	desenvolvi	â	DUANT	-	utility		25
-		fundação - desenvolvimento = 410+78+78+410+78+78	100	0.80	×	11,32	×	2	×	0.50	-	9.
		fundação - desenvolvimento = 510+510+170+170		1,25	×	13,60	×	2	×	0,50	-	17
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES. EM CHAPA	M2	CONTR	300	desamuth	350	CUUNT		utiliz		16
		pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35	100	3.61	×	2,24	×	4	×	0,50		16
3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VISAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	comp		deservolvi		DUANT		utiti		103
		viga longitudinal - desenvolvimento 50+30+50		20,00	×	1,30	×	2	×	1,00		52
		transversina - desenvolvimento = 30+30+20		3.10	×	0.80	×	2	×	1.00	=	4
		tra reversina de aproximação - desenvolvimento = 20+60+50+50		3.90	×		×	2	×	1,00	-	14
		varanda - deservolvimento = 80+41+40		20.00	×	- Table 1	×	2	×	0,50	-	32
1.6	92267	FABRICAÇÃO DE FO-MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	сопц		desenvolvi		QUANT		utilit		72
		late - desenvolvimento = 10+46+240+46+10		20.00	×	3,52	х	1	×	1,00	-	70
		placa de aproximação		0,20	×	4770000	×	2	36	0.50	-	1
3.7	94964	CONCRETO FCK = 1 OMPA, TRAGO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -	M3	C		L		H		CLIANT		4
		placa de aproximação		3,00	×	3,90	×	0,20	×	2		4
3.8	94966	CONCRETO FCK = : CMPA, TRAÇO 1:2,1:2.5 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	C	-0	L	100	H	- 50	QUANT	13	- 61
-		bases 1	200	5.10	×	1,70	х	1,25	х	2	=	21
		bases 2		4.10	×	1.20	×	0,80	X	2	-	7
				0,50	×	1,20	×	0,80	×	2	-	0
		pilane		3,61	×	0,52	16	0,50	×	4	-	3
				3,61	×	0,25	×	0,25	×	4	=	0
		transversina de aproximação		3,90	×	0,20	×	0.60	×	2	=	0
				3,90	×	0,20	×	0,50	×	2	*	0
		vigas principais		20,00	×	0,30	×	0,50	×	2	-	6
		transversinas		3,10	×	0.000	×	0,30	*	2,	-	0
				10000						. 1		

1/3







MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS

LOCALIDADE CARRAPATEJI/AS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

				CULD	CAL				IND	SCRIÇÃO	COD.	TEM
12	=	1	×	3,00	x	0,20	×	20,00		loje		
1	=	2	×	0,45	×	0,10	×	20,00				
- 1		1	×	0,45	×	0,10	×	20,00				
		2	×	0,80	×	0,10	×	20,00		varanda		
	-	1	×	0,40	×	0,10	×	20,00				
19	-4	DUANT		Kg/m		COMP	9,5	arras	KG	JAÇÃO UTILIZA: DO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	92882	.9
31		2	ж	0.248	×	1,91	х	20		Itansvesina de aproximação - N4	100000	
111	-	40	x	0,248	×	2,35	×	5		varands - transversal (por metro linear) - N5		
5		40	×	0.248	×	1,00	×	6		varanda - longiturbnal (gor metro linear) - N5		
1,58	_	QUANT		Kpm		COMP	-	197755	KG.	AÇÃO UTILIZA IDO AÇO CA-25 DE 6,0 NM - MONTAGEM. AF 12/2015	92663	10
2	-	2	×	0,393	х:	3,80	ж	8		transvesira de aproximação - N2		
3		2	×	0.393	×	1.91	×	20		fransvesina de aproximação - N3		
	÷	CEJANT	^	Kg/in	-	COMP	^	arras		amoreous de abounings - 142		
8		4	-	0,393		2,04		28		pilor - N2		
		- 50.0	×	0,393	×	0.82	×	28		#100x10x10x		
3	-	4	×	_	X	-	×	THE OWNER OF TAXABLE PARTY.		pilor - N3		
		M/lape		Kg/m		COMP		erres		American Maria and Anto Security Maria Maria Mill		
18		20,00	×	0,393	×	3,98	×	6		armação tranversal - laje (por metro linear) - N1		
.7	*	20,00	×	0,393	×	1,64	×	6		armação tranversal - laje (por metro linear) - N2		
19	-	20,00	×	0,393	×	3,54	×	7		armação tranversal - laje (por metro linear) - N3		
22	22	20,00	×	0,393	X	1,00	X	28	_	armação longitudinal - laje (por metro linear) - N4		
		QUANT		Kg/m		COMP		arras				
- 5	-	2	×	0,393	×	3,00	×	6		transvesira interno - N2		
_1		2	×	0,393	×	1,36	×	15	-	transvesina interna - N3		
		QUANT		Kg/m		COMP		MITTES		53 M M M M M M M M M M M M M M M M M M M		
12	*	2	×	0,393	×	19,94	×	8		viga principai - longitudinal - N4		
15	=	2	×	0,393	×	1,96	×	100		viga principal - transversal - NS		
		CHANT		Kgim		COMP		arres	- 1			
9	*	2	×	0,393	30	3,00	×	39		placa de aproximação (longitudinal)		
9		2	×	0,393	×	3,90	×	30		placa de aproximação (transversal)		
	-	CHANT	-	Kg/m	-	COMP	-	erros	- 1			
В	*	2	×	0,393	X2	2,04	×	51		fundação 1 (transversal)		
7		2	×	0,393	×	5,44	×	17		fundação 1 (longitudina)		
3		2	30	0,393	×	1,54	×	31		fundação 2 (fransversal)		
3	=	2	×	0,393	×	4,24	x	12		fundação 2 (longitudinal)		
91	-	CHANT	1	Kg/m	- 210	COMP	777	88783	KB:	IAÇÃO UTILIZA 100 AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEN. AF 12/2015	92886	.11
7		2	×	1,570	×	3,80	×	6	00000	transvesina de aproximação - N1		MAN NO
79		4	×	1,570	×	5,00	×	21		pilar - N1		
4	-	2	2	1,570	×	3,90	×	4		transvesina interna - N1		
2.26		QUANT	-	Kg/m	-	DOMP	-	оттас	KG	IAÇÃO UTLIZA: IDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTABEM, AF 12/2015	92887	.12
1500000		Control of the last of the las		10000				110-11-11	1/13		34907	144
1.44	79	2	×	2,480	×	20,74	×	14		viga principai - N1		
34		2	×	2,480	×	5,00	×	14		viga principal - N2		
47	-	3	X	2,480	X	4,60	×	14		viga princip∉ - N3		
6		CUANT		Н		-		0	M3	ÇAMENTO COL· USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	92873	1.13
2	=	2	×	1,25	×	1,70	X	5,10		bines 1		
	-	2	×	0,80	×	1,20	×	4,10		basen 2		
	-	2	×	0,80	×	1,20	×	0,50				
	=	4	×	0,50	×	0,52	×	3,61		pitares		
	=	4	×	0,25	3.	0,25	×	3,61				
	*	2	×	0,80	×	0,20	X	3,90		transversina de aproximação		
		2	×	0,50	×	0,20	×	3,90				
	=	2	×	0,50	×	0.30	×	20,00		vigas principais		
	-	2	×	0.30	×	0.20	×	3,10		transversimas		
- 1		1	×	3,00	×	0.20	×	20,00		lajo		
	=	2	×	0,45	×	0,10	×	20,00				
	-	1	×	0,45	×	0,10	×	20,00				
	-	2	ж	0.80	×	0,10	×	20,00		veranda		
	-	1	×	0.40	x	0.10	×	20,00				
		2	×	0,20	×	3,00	×	3,90		placa de aproximação		
29	-	QUANT	^	H	4	1,00	×	Ç	M3	ORAMENTO P/ DERAS D'ARTES CORRENTES	C3351	1.14
6.0		district 1	2.5			2.00	7		ma.	MONEY THAT I GO TO THE CONTRACT OF THE CONTRAC	C3351	11.279
799	-		X	3,72	X	3,90	X	20,00		escoramento laje	-	
29	33.50									NTURAS	1	4
				DESCRIPTION		America d		-	Sept.	THE A COST TIRE A RESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
29	·	1	×	TWAUD	×	desenvolvi 1,71	×	C 20.00	M2	TURA CON TINI A IMPERIMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS varanda - deservolvimento = 80+10+40+41	84651	4.1

My







MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS Local: LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO		UND				CÁ	LCULO				
5.1	34723	PLACA DE SINALIZ	CAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	MZ	iado		apôtema .		nº lados		QUANT		0,50
		QUADRADO	A = lado X lado		0,50		-11.				2	-	0.50
5.2	84154	APARELHO APOIO	(EOPRENE FRETADO)	DMS	0		L		H		TWAUD		36,96
			pitares (em decimetro)		4,40	×	3,00	x	9,70	x	4	-	36,96
5.3	C4326	FORMEDIMENTO E	OLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3ºX3ºX5/18º)	M.	0		QUANT	V.E	faces	-			15,60
Thirty .	773.75		placa de aproximação - Inansversina de aproximação		3,90	×	2,00	×	2,00	×	1	-	15,60
5.4	C1814	NEOPRENE PLAUN	AS DE BILATAÇÃO	M	0	1111	GUANT	777				200	7,80
			placa de aproximação - transversina de aproximação		3,90	×	2,00	×	1	x	1	=	7,80
5.5	68053	FORNEGMENTO/W	ITALAÇÃO LONA PLASTICA PRETA, PARA	M2	C		L		QUANT				40,74
			para placa de aproximação		3.00	×	3,90	×	2	×	- 1	*	23,40
					5.10	×	1,70	×	2	×	1	-	17,34
5.6	C4768	CONTROLE TECNO	ÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA	UN	conent.		samanas						12,00
			1 . 10 /		3.00	×	4,00	×	1	×	1	-	12,00

Rafael Silva de Matos Brito Eng^a Civil CREA-CE 13 234-D







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS

LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE RATYO - DISTRITO MANHOSO - VICOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

17731 P	A TOWN OF STREET	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL	% DO		Transpare -				
ITEH	ATIVIDADE/SERVIÇO	COSTO TOTAL	COM BOX	TOTAL	30	60	90	120	TOTALS	
	SERVICOS PRELIMINARES	2.065.20	2.590,59	1%	2.590,59	0,00	0,00	0,00	2.590,59	
1	SERVIÇUS PRELIMINARES	2.065,20	1.330,39	176	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
-	MOVIMENTO DE TERRA	733,06	919,55	1%	919,55	0,00	0,00	0,00	919,55	
-	MOVIMENTO DE TERRA	733,00	313,33	730	1,00,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	129.059.02	161.891,63	93%	32.378,33	48.567,49	48.567,49	32.378,33	161.891,63	
3	FONDAÇOES E ESTRUTURAS	129.059,02	101'001'03	9399	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%	
	PINTURAS	541,04	678,68	0%	0,00	0,00	0,00	678,68	678,68	
4	PINTONAS	341,04	070,00	0,0	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
	DIVERSOS	6.566,46	8.236,97	5%	823,70	2,471,09	2.471,09	2.471,09	8.236,97	
3	DIVERSOS	0.300,40	8.230,97	376	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
	TOTAL	138,964,78	174,317,42	100%	36,712,16	51.030,58	51.030,58	35.528,10	174.317,42	
BDI =	25.44%	R\$ (ACUM.)	36.712.16	87.750.74	138,789,32	174.317.42				

% (PER.)

% (ACUM.)

21,06%

21,06%

29,28%

50.34%

29,28%

79,82%

20,38%

100,00%

Eng* Civil CREA-CE 13.234-D









COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS Local: LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

	PARÂMETROS ADOTADOS	
GRUPO A ->	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CI NTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL DO GRUPO A	5,32
GRUPO B ->	BENEFÍCIO	
G\$	GARANTIA/SEGURO:	0,32
- 1	LUCRO	6,64
	TOTAL DO GRUPO	6,96
GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	2,00
14	CPRB (4,5%, Apena : quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DO GRUPO	10,15
	CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)	
۲		
BDI = (1	+ AC + GS + R) x (1 + DF) x (1 + L)	
	(1-(11 + 12 + 13 + 14))	
BDI = 1 (1	+ 3.80 + 0.32 + 0.50) x (1 + 1.02) x (1 + 6.64) 1 1 1 = (5.62 x 2.02 x 7.64) - 1 = 0.2544
	$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	7 1 0,2044
CALCULADO	25,44% de acordo com ACORI	ÃO 2622/2013-TCU
	1 Minh	
	Rafael Silva de Matos Brito	
	Er go Civil CREA-CE 13.234-D	







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS

Local: LOCALIDADE CARRAPATEIFAS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAXO de 2019

ODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0 ->	GRIFO A	
1.1	INSS ————	-
1.2	ros	8.00%
1.3	Salário-educação	2.50%
1.4	503 ————————————————————————————————————	1,50%
1.5	SDIAL ————	1,00%
1.4	SEBRAE ————————————————————————————————————	0.60%
1.7	PICRA ————	0,20%
1.0	Seguro Contra Acidentes de Trabalha	3,00%
	→ TOTAL DO GRIPO A	14,80%
2.0 ->	GRUPO B	
2.1	Descarso Semanal Remunerado	17,82%
2.2	Fefodos	3,71%
2.3	Auflio-enfermidadi	0.92%
2.4	13° Salário	10,97%
2.5	Licença Palemida: e	0.07%
2.6	Fotos Judicadas	0,73%
2.7	Dias de Chuya	1,68%
2.8	Auillio Acidente di: trabalha	0.11%
2.9	Féfas Gozadas	11.28%
2.10	Salário Maternidado	0,03%
	TOTAL DO GRUPO B	47,33%
3.0 →	GNIPOC	
3.1	Aviso Prévio Indieni lado	7,07%
3.2	Aviso Prévio Trobalt radio	0.17%
3.3	Féria inderitoda:	3,17%
3.4	Depóilio Rescisõo : em Justo Couso	5,01%
3.5	Indenização Adiçi-nal	0.59%
	→ TOTAL DO GRUPO C	16,01%
4.0 ->	GRUPO D	
4.1	Keincidencia de Grupo A sobre Grupo 8	7,95%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGIS sobre Aviso Prêvio Indenizado	0,59%
	TOTAL DO GRUPO D	8,54%

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) - (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0.166 + 0.4733 + 0.1601 + 0.0854 =

ENCARGOS CAICUIADOS 88,68%

Rafael Silva de Matos Brito Engr Cela CREA-CE 13.234-D 0,0900







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS

Local: LOCALIDADE CARRAPATEIFAS DE BAIXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

00100	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0 ->	GRIPO A	ATTENDED TO THE OWNER OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER
1.1	NSI —	-
1.2	FGR	8,00%
1.3	Salário-educação	2.50%
1.4	99	1,50%
1.5	SENAI	1.00%
1.4	SEBRAE	0.40%
1.7	INCRA	0.20%
1.8	Seguro Contra Acid entes de frabalho	3.00%
		16,80%
2.0 ->	GRIPO 8	
2.1	Descanso Semanal Remunerado —	17,87%
2.2	Ferladot	3.72%
2.3	Audio-enfermidade	0.91%
2.4	13º Salário ————————————————————————————————————	10,92%
2.5	Úcença Palemidade	0.08%
2.4	Faltas Judificacias -	0.73%
2.7	Dias de Chuva	1.65%
2.8	Auslio Acidente de robaho	0.12%
2.9	Périos Gozadas	10.42%
2.10	Solário Maternidadi	0.03%
	→ TOTAL DO GRUPO 8	46.45%
3.0 ->	GRUPOC	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	4.35%
3.2	Aviso Prévio Trobalt ado	0.15%
3.3	Férias Indenizadas	3,56%
3.4	Depósito Rescisão 5 ym Justa Causa	4,84%
3.5	Indenização Adicio ral	0.53%
	TOTAL DO GRUPO C	15,43%
4.0 ->	GRUPOD	
4.1	Reincidenda de Gi spo A sobre Grupo B	7,80%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Avisa Prévia Trabalhado e Reincidência do PGES sobre Avisa Prévia Indenizado	0,53%
	→ TOTAL DO GRUPO D	8.33%

ENCARSOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,188 + 0,4845 + 0,183 + 0,0833 = 0,9701

ENCARGOS CALCULADOS

87.01%

Rafael Silva de Matos Brito E gr CMI CREA-CE 19,234-D







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS

Local: LOCALIDADE CARRAPATEIRAS DE BADXO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019





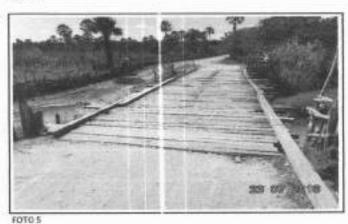
FOTO 1







FOTO.3





Rafael Sih a de Matos Brito Eng* CWEC REA-CE 13:234-D







CONSTRUÇÃO DE PONTE MEMORIA DE CALCULO DE ESTRUTURAS

OBJETO.

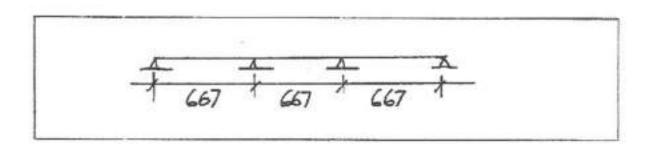
Este Memorial compreende um conjunto cálculos para o dimensionamento da CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS sobre o Rio Carrapateiras, Distrito Manhoso, na Localidade CARRAPATEIRAS, Município Viçosa do Ceará - CE.

SUMÁRIO:

- 01. GENERALIDADES
- 02. CARGAS
- 03. HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
- COEFICIENTES DE SEGURANÇA
- MATERIAIS EMPREGADOS
- 06. BIBLIOGRAFIA

GENERALIDADES

TRATA-SE DE UMA PONTE EM TRÊS VÃOS DE &=667cm, INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES DIRETAS, MESO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "INSITU".



" /M







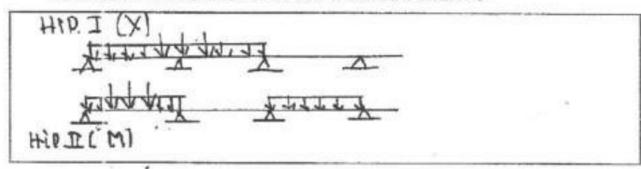
02. CARGAS:

CARGA PERMANENTE

CONCRETO ARMADO $\gamma = 2.5 \text{ t/m}^3$ PAVIMENTAÇÃO $\gamma = 2.2 \text{ t/m}^3$

CARGA MÓVEL: CLASSE 450 KN.

LINHAS DE INFLUÊNCIA FLEXÃO E CIZALHAMENTO



- HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
 - a) MOMENTOS FLEXÕES MÁXIMOS

M (POSITIVOS)
X (NEGATIVOS)
Q (CIZALHAMENTO)

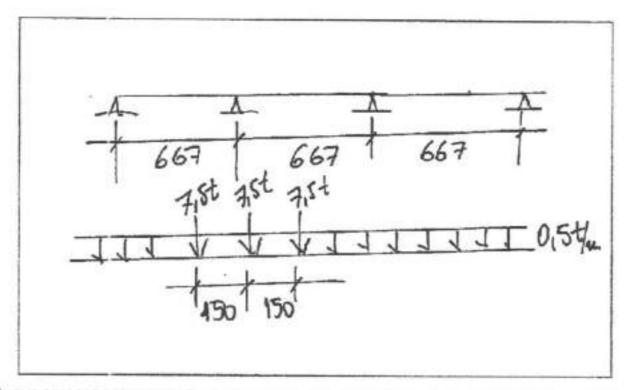
b) LINHAS DE INFLUÊNCIA

AM 2

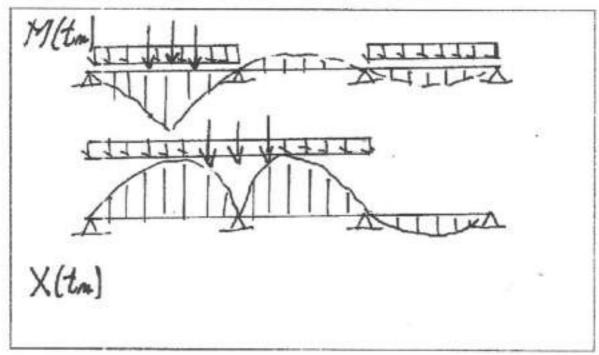








 c) DIMENSIONAMENTO SEGUNDO AS TABELAS DA PROMON – ENG. ZAGGOTIS 1976.



MM/ 314







O4.COEFICIENTES DE SEGURANÇA FORAM OBSERVADAS AS NORMAS BRASILEIRAS À SABER: NBR-6118, 6123, 7187, 7188 E 8681. IMPACTO PARA PONTES E BUEIROS RODOVIÁRIOS.

05. MATERIAIS EMPREGADOS

- a) CONCRETO ARMADO fck = 30Mpa
- b) CONCRETO CICLÓPICO fck = 15Mpa

AÇO CA.50 - fyk = 5000 kgf/cm²

AÇO CA.60 - fyk = 6000 kgf/cm²

06. BIBLIOGRAFIA

- LEONHARDT, F. MASSIVE BRÜCKEN
- RECOMENDAÇÕES FIP/CEB (1970/72)
- GOYET, A. DE VILLE.
- NOTAS DE AULA PROF. HUGO A. MOTA (1968)

Rafael Silva de Matos Brito Engr Civil CREA CE 13,234-D







CONSTRUÇÃO DE PONTE

MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a CONSTRUÇÃO DA PONTE CARRAPATEIRAS sobre o Rio Carrapateiras, Distrito Manhoso, na Localidade CARRAPATEIRAS, Município Viçosa do Ceará - CE.

2. PRESCRIÇÕES GERAIS.

Serão respeitadas as indicações destas especificações. Quanto aos ensaios de materiais, normas e cuidados de execução, as prescrições aplicáveis serão, especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as especificações e critérios de medição pertinentes nos órgãos concedentes sediados no Estado do Ceará.

3. FASES DE OBRAS.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em posição visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. As dimensões da placa de obra estão especificadas na Memória de Cálculo.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer as presentes especificações e as normas e padrões locais.

DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTO DE TERRA:
- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS;
- PINTURAS:
- DIVERSOS.

7. SERVICOS INICIAIS.

ov.br /l./







Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo ao estabelecido nas normas para a construção da ponte de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio dos materiais.

Os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou qualquer matéria orgánica que possa comprometer a estabilidade da obra.

Todos os entulhos provenientes dos serviços e aqueles que venham a se acumular durante a construção , deverão ser removidos periodicamente e colocados em local apropriado indicado pela fiscalização.

A locação deverá ser feita por topógrafo, que acompanhará todo o seu desenvolvimento, conferindo: medidas, ângulos e alinhamentos.

8. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.

8.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1º categoria.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As valas de fundação deverão ser escavadas, sempre que possível, até encontrar camada de solo impermeável, conforme projeto.

9. ALVENARIA DE PEDRA.

As alvenarias de pedra de muros e lajões serão executados em pedra granítica, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões indicadas no projeto; as condições mínimas exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo = 6%);
- b) Peso especifico aparente mínimo = 2.400 Kgf/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo = 40%.

10. MATERIAIS.

A) Disposicões gerais.

Todos os materiais a empregar na obra deverão se de primeira qualidade, satisfazendo às condições das Especificações Brasileiras ABNT respectivamente e ainda mais, ao previsto nos itens à seguir.

B) Ensaios de Recebimento.

Fica a critério da FISCALIZAÇÃO, o estabelecido das exigências mínimas para recebimento dos materiais, dentro do estipulado nestas especificações, reservado à FISCALIZAÇÃO o direito de exigir os ensaios julgados necessários para elucidação de dúvidas e fiel cumprimento das condições especificadas ou esclarecimentos de detalhes omissos.

10.1. CIMENTO

O cimento à empregar será o Portland comum de fabricação recente devendo satisfazer às condições da NBR 5732 da ABNT.

Todo cimento cieverá ser armazenado em local seco e abrigado por tempo e forma de empilhamento que não comprometa a sua qualidade. Salvo motivo de força maior, só será empregado cimento de uma única procedência.

10.2. ACO PARA CONCRETO ARMADO

A qualidade do ειço à empregar será a especificada no projeto e deverá atender às prescrições da NBR 7480 da ABNT.

14/215







10.3. AGREGADOS

- A) Agregado miúdo O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,80mm. Deve ser limpo e não apresentar substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica ou outras impurezas a juízo da FISCALIZAÇÃO.
- B) Agregado graúdo Consistirá de pedra britada, devendo possuir granulometria adequada e diâmetro máximo compatível com a natureza do serviço. A brita deverá ser de origem gnáissica, sendo expressamente vedado o emprego de agregados com argila e torrões, bem como de material pulverulento fora dos limites da ABNT.

10.4. ÁGUA

A água destinada à fabricação e cura do concreto, deverá ser límpida, sem odor e isenta de sais nocivos ou impurezas orgânicas.

10.5. PRODUTOS ESPECIAIS.

Os produtos especiais de adição e vedação adiante descritos serão utilizados nas dosagens e nas formas recomendadas. Os referidos produtos serão colocados na obra em seus acondicionamentos originais reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de recusar o emprego dos que se apresentarem deteriorados ou com as acondicionamentos defeituosos, ouvindo o respectivo fornecedor.

11. CONCRETO

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto Procedimento;
- NBR-5732 Cimento Portland comum Especificação;
- NBR-5739 Concreto Ensaio de corpos de prova cilíndricos.

Serão empregados 02(dois) tipos de concreto estrutural.

11.1. CONCRETO ARMADO

30Mpa ou 20Mpa de acordo com as plantas de detalhes estruturais.

Na concretagem "in loco" dos blocos, deverá ser empregado um concreto de dosagem racional, com traço estabelecido antes do início da concretagem e verificação no local sob controle da FISCALIZAÇÃO.

11.2. CONCRETO CICLÓPICO

Será no traço 1:3:5 com 30% de pedra tosca. (fck ≥ 15Mpa)

12. CURA DO CONCRETO

Para garantir a perfeita cura do concreto, será escolhida pela FISCALIZAÇÃO um dos 02(dois) processos:

- A) Aplicação de um repuxo d'água, de forma contínua durante 08(oito) dias;
- B) Colocação sobre a superfície concretada de uma camada com espessura de cerca de 0,10m de serragem úmida e regada no mínimo de 03(três) vezes por dia até a saturação, durante 08(oito) dias.

13. DETALHES DE EXECUÇÃO (controle)

Para perfeita execução da obra e fiel cumprimento das presentes especificações, a FISCALIZAÇÃO adotará as providências necessárias exigindo entre outras:

13.1. REFERÊNCIA DE NÍVEL

AM 315







Deverá ser instalado junto à obra em local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO uma referência de nível do tipo permanente à qual serão referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários. Qualquer alteração será compatibilizada previamente com projeto estrutural.

13.2. EQUIPAMENTOS DE CONCRETAGEM

Serão exigidos equipamentos para o transporte e lançamento de concreto, tais que garantam sua colocação nas formas sem segregação, e, no máximo 10(dez) minutos após a mistura.

13.3. FORMAS

As formas para concreto aparente serão de madeira compensada laminada de qualidade superior. As formas deverão obedecer rigorosamente, as dimensões dos desenhos, sem deformações, defeitos ou irregularidades, ou pontos frágeis, que possam vir a influir no forma, dimensão ou acabamento da peça de concretagem e com as guarrições e contraventamentos necessários.

13.4. ESCORAMENTOS

Na opção da concretagem da superestrutura "in loco", o escoramento será metálico e de inteira responsabilidade do construtor, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir quando julgar necessário, a demonstração de sua estabilidade.

13.5. ARMADURA

A qualidade da armadura do aço a usar será especificada no projeto. O cobrimento, quando não houver indicação nos desenhos será de 3cm devendo-se prever tijolos de argamassa com traço igual ao da argamassa de concreto que está sendo utilizada para garantir o recobrimento especificado para a armadura.

13.6. CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser contratado com entidade ou firma especializada e idônea, todo controle tecnológico da obra, no que diz respeito a recebimento de materiais e respectivos exames, elaboração e traço de concreto, controle de umidade dos agregados e controle da resistência mecânica do concreto.

13.7. DA LOCAÇÃO E NÍVEIS

As locações da PONTE, será executada por profissional habilitado (topógrafo). Toda e qualquer locação será aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO, e/ou o construtor, e imediatamente compatibilizada com o projeto estrutural.

13.8. DA INFRA ESTRUTURA

As fundações serão diretas, assentes em solo firme "virgem" (rocha, com resistência confirmada através de estudo geotécnico - sondagem) confirmado e pré-aprovado pelo Engenheiro Civil responsável.

13.9. FÓRMAS E ESCORAMENTOS.

As formas para confecção das estruturas serão utilizadas em 1 ou 2 lados e deverá prever a reutilização em 1x ou 2x, de acordo com a estrutura, serão confeccionadas em madeira regional e compensados 17mm, devidamente escoradas para conter os esforços do peso da massa de alvenaria.

Obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

13.10. ARMADURA EM FORMA DE TELA.

A armadura não poderá ficar em contato direto com nenhuma superfície, obedecendose para isso a distância mínima prevista em projeto. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa (cocadas). Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura,

July 415







devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

14. PLACA DE SINALIZAÇÃO.

As placas de regulamentação serão chumbadas na própria varanda da ponte, o pontalete será uma peça de barroto de 3"x3" previamente aparelhada. Para suporte existirá uma travessa de madeira c/ secção 3" x 1½" fixada no barrote com parafuso 5/16 x 3½". A placa será em chapa de aço Nº16 com pintura refletiva fixada na travessa com parafusos de 1/4 x 1½".

15. LIMPEZA DA OBRA.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão removidos todos os entulhos resultantes da construção da ponte e colocados à jusante da mesma ou local específico a ser determinado pela liscalização da obra.

> Rafael Silva de Mátos Brito Eng. CMI CREA-CE 13.234-D







PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO NO DISTRITO MANHOSO.

LOCAL: Localidade: Rio Carrapateiras

Distrito: Manhoso

Município de Viçosa do Ceará - CE







PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

Fonte:	STNAPT_Custo_Ref	Comt osicoes/Insumos CF	Desonerado (data: 03/2019) / SF	EINFRA TAB. 26.	COM DESONERAÇÃO (data: 21/12/2018)

ITEM	CÓD.	pescinção	UND	QUANT.	RS UNITÁRIO		TOTAL
1		SERVIÇOS PEELIMINARES			SUBTOTAL	R\$	2,065,20
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA E II CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	344,20		2.065,20
2		MOVIMENTO DE TERRA	La company	and the same	SUBTOTAL	R\$	588,81
2.1	83338	ESCAYACAO MEGANICA, A CEU ABERTO, EM NATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM	M3	79,45	2,30	2771	182,76
2.2	C4814	ATERRO COM PO E E PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA. C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	М3	7,26	55,93		406,05
3	201111	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	University.		SUBTOTAL	民\$	193.006,25
3.1	98571	PROTEÇÃO MECÂN CA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E-40M	M2	72,68	24,57	1000	1.785,75
3.2	C3345	ALVENARIA DE PELIRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	90,57	383,80		34.760,77
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E≈25 N·M, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	52,11	207,86		10.831,58
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FURMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESIMADA, E = 17 MM. AF 12/2015	MZ	32,35	96,93		3.135,69
3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	161,64	74,68		12,071,28
3.6	92267	FABRICAÇÃO DE F(RMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	105,95	28,98		3.070,43
3.7	94964	CONCRETO FCK = 29MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	4,20	279,64		1.174,49
3.8	94966	CONCRETO FCK = 10MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BE TONEIRA 400 L. AF 07/2016	М3	111,04	303,54		33.705,08
3.9	92882	ARNAÇÃO UTILIZACIDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	307,58	8,25		2,537,54
3.10	92883	ARMAÇÃO UTILIZALIDO AÇO GA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.550,65	7,54		19,231,90
3.11	92886	ARMAÇÃO UTILIZAI DO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	1.742,08	5,93		10.330,53
3.12	92887	ARMAÇÃO UTILIZALIDO AÇO GA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	3.860,17	5,86		22.620,60
3.13	92873	LANÇAMENTO CON USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONORETO EM ESTRUTURAS. AF : 2/2015	M3	115,24	138,77		15.991,85
3.14	C3351	ESCORAMENTO P/ IBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	434,22	50,11		21.758,76
4	-	PINTURAS	10000		SUBTOTAL	R\$	902,21
4.1	84651	PINTURA COM TINTA IMPERNEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	114,06	7,91	1	902,21
5		DIVERSOS			SUBTOTAL	RS.	9.738,16
5.1	34723	PLACA DE SINALIZACAD EM CHAPA DE ADO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,50	629,48		314,74
5.2	84154	APARELHO APOID I EOPRENE FRETADO	DM3	73,92	88,65		6,553,01
5.3	C4326	FORNECIMENTO E (OLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3ºX3ºX5/16º)	M	14,00			1,204,28
5.4	C1814	NEOPRENE P/ JUNT IS DE DILATAÇÃO	M	7,00	44,33		310,31
5.5	68053	FORNECIMENTO(IN: TALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 M.CRAS.	M2	55,68	4,57		254,46
5.6	C4768	CONTROLE TECNOL (GICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	12,00			1.101,36
		- ODGANATURG DE OER 700 ES Al-		TOTAL S	EM BDI		206.300,63
amporta	a o presen	te ORÇAMENTO em R\$ 258.783,51 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e		BDI	25,44%		52,482,88
		oitenta e rés reais e cinquenta e um centavos).		TOTAL G	LOBAL		258.783,51

Rafael Silva de Matos Brito fing! CNF CREA-CE 13:234-D







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019

	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND				CAL	CULO				
L		SERVIÇOS PRELIMINARES										
1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ADO GALVANIZADO	M2	C		H		DUANT		785		6
		(comprimento x altura)		3,00	×	2,00	×	1	×	1	*	6
2		MOVIMENTO DE TERRA										
1	83338	ESCAVAÇÃO MECA IICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM	M3	C		L		FROF		TANUD		79
		fundação pilares		5,10	×	1,70	×	1,25	×	4	-	43
		fundação ombreiras		3,04	×	1,85	00	0,95	×	2	=	10
		Live and efficiently state		4,19	×	1,85	×	0,95	×	2	er.	14
				3,04	×	1,85	×	0,95	×	2	46	10
.2	C4814	ATERRO COM PÓ D : PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/	M3	0		L		PROF		CUANT		7
	507.015	colchão para fundação de pilares		5.10	×	1,75	×	0,10	×	4	-	3
		colchão para fundação de ombreiras		3.04	×	1,85	х	0,10	×	2	=	- 8
				4.19	×	1,85	×	0,10	×	2	=	- 3
				3.04	×	1,85	x	0,10	×	2		- 3
3	Jane 1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	NUMBER OF STREET	1500		and I'll		Triffic and				330
1.1	98571	PROTEÇÃO MEÇÃN CA DE SUPERRICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA,	M2	C		-ku		QUANT				75
		regularização para fundação de pilares	1000	5.10	×	1.70	ĸ	4	x	- 1		34
		regularização para fundação de ombreiras		3.04	×	1,85	×	2	×	1	-	- 11
				4.19	×	1,85	×	2	×	1	-	18
				3,04	- 0		×	2	×	1	=	- 1
1.2	C3345	ALVENARIA DE PEDITA ANGANASSADA (TRAÇO 1:3) G/AGREGADOS ADOLHRIDOS	МЗ	.0	100	L		PROF		QUANT	-111	9
	Special State	fundação de ombreiras (nivel 1)	-7795	3.04	×	1,85	K	0.75	×	2	*	1
				4.19	×	1,85	×	0.75	×	2	-	1
				3.04	8	1,85	×	0.75	×	2	-	3
				3,04	×	1,65	×	0,20	×	2	-	- 9
				4,19	×	1,66	×	0.20	×	2	=	
				3,04	ŝ	1,65	ŝ	0.20	×	2	_	- 8
		fundação de ambreiras (nivel 2)		3,07	×	1,25	×	1,00	*	2	-	
		meanist de dumenas fines 5)		4.23		77.64	ŵ.	1,00	×	2	-	1
					×		437	05000				-
		Anados to the annual period by		3,07	×	1,25	×	1,00	×	2	=	
		fundação de ombreitas (nivel 3)		3,25	×		×	1,00	×	2	-	- 3
				4,60	×		×	1,00	×	2	-	
				3,25	×	0,85	×	1,00	×	2	-	3
		fundação de ombreiras (revel 4)		3,38	×		×	1,00	×	2	=	
				4,85	ж		×	1,00	X	2	=	- 3
-			-	3,38	×		X	1,00	Х	2	-	- 3
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MON-AGEN E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM	MZ	н		desenvolvi		QUANT		utiti		5
		fundação - desenvolvimento = 410+78+78+410+78+78		0,80	×		×	4	×	0,50	-	11
				1.25	×	13,60	×	4	×	0.50	-	3
		fundação - desenvolvimento = 510+510+170+170			_			QUANT				3
1.4	92263	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILÁRIES, EM CHAPA	M2	comp		desurvolvi				utiliz		
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TPO - deservolvimento = 52+50+52+35+35		comp 3.61	×	2.24	×		×	0.50	4	_
3.4	92263 92265	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILÁRIES, EM CHAPA	M2 M2		×	CONTRACTOR OF STREET	×		×			_
		FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TPO - deservolvimento = 52+50+52+35+35		3,61	×	2.24	×		×	0.50		16
		FABRICAÇÃO DE FÓ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - deservolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FÓ MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA		3.61 comp		2.24 deserreché 1,30	19.10	8 QUANT	100	0.50 utiliz		3 16 8
		FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50		3,61 comp 33,35	×	2.24 deserreché 1,30 0,60	×	QUANT 2	×	0.50 utiliz 1,00	:	16
		FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TRPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudad - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 50+30+20	M2	3,61 comp 33,35 2,70	×	2.24 deserredel 1,30 0,60 1,80	×	GUANT 2 4	×	0.50 utiliz 1,00 1,00		18
3.5	92266	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 20+60+50+50 varanda - desenvolvimento = 80+41+40	M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50	×××	2.24 deserriché 1,30 0,60 1,80	×××	QUANT 2 4 2	×××	0.50 utiliz 1,00 1,00 1,00		16 8 1 5
		FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+30+20 tra isversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 varanda - desenvolvimento = 80+41+40 FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2 M2	3.61 comp 33.35 2.70 3.50 32.35 comp	××××	2.24 deservolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 deservolvi	××××	8 QUANT 2 4 2 2	×××	0.50 utilit 1,00 1,00 1,00 0,50 utilit		16 8 1 5
3.5	92266	FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+30+20 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 80+41+40 FABRICAÇÃO DE FÖ IMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10	M2 M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 32,35 comp 33,36	××××	2,24 deservicibil 1,30 0,80 1,80 1,61 deservicibil 3,12	× × × ×	GUANT 2 4 2 2 QUANT 1	× × × ×	0.50 uffit: 1,00 1,00 1,00 0,50 uffit: 1,00		16 8 1 5 10
1.6	92265 92267	FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FÖ MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga iongitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+30+20 transversina de aproximação - desenvolvimento = 20+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FÖ IMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA taja - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilaca de aproximação	M2 M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,35 0,20	××××	2,24 deservolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 deservolvi 3,12 9,50	××××	GUANT 2 4 2 2 2 QUANT 1 2	×××	0.50 uffit: 1,00 1,00 1,00 0,50 uffit: 1,00 0,50		16 8 1 5 10 10
3.5	92266	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 80+41+40 FABRICAÇÃO DE FO IMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 piaca de aproximação COMCRETO FOR = 2 OMPA, TRAÇO 1-2,7-3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) -	M2 M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,36 0,20 6	××××	2.24 deserriche 1,30 0,80 1,80 1,61 deserriche 3,12 9,50 L	× × × × ×	GUANT 2 4 2 2 CUANT 1 2 H	× × × ×	0.50 utilic 1.00 1.00 0.50 utilic 1.00 0.50 0.50		16 8 1 5 10 10
3.5	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga iongludinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FO IMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laja - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilica de aproximação CONCRETO FOK = 1 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (OMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - pilica de aproximação	M2 M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,36 0,20 6 3,00	××××	2.24 deserriche 1,30 0,60 1,60 1,61 deserriche 3,12 9,50 L 3,50	× × × ×	8 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20	× × × ×	0.50 utilit 1.00 1.00 0.50 utilit 1.00 0.50 0.50 QUANT 2		18 8 1 5 10 10
3.5	92265 92267	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 varanda - desenvolvimento = 80+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laja - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 piaca de aproximação CONCRETO FOR = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - piaca de aproximação CONCRETO FOR = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M2 M2	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,36 0,20 6 3,00 C	× × × × × ×	2.24 december 1,30 0,60 1,61 december 3,12 9,50 L 3,50 L	× × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H	× × × × × ×	0.50 utili: 1,00 1,00 1,00 0,50 utili: 1,00 0,50 QUANT 2		18 8 1 5 10 10
3.5	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 brancversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 tra isversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilaca de aproximação CONCRETO FOK = 1 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bisses 1	M2 M3	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,35 0,20 6 3,00 C	× × × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolvi 3,12 9,50 L 3,50 L 1,70	× × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H	× × × × × ×	0.50 1,00 1,00 1,00 0,50 UBE: 1,00 0,50 QUANT 2 QUANT 4		16 8 10 10 10
1.6	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 varanda - desenvolvimento = 80+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laja - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 piaca de aproximação CONCRETO FOR = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - piaca de aproximação CONCRETO FOR = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M2 M3	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,35 0,20 6 3,00 6 5,10 4,10	× × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolvi 3,12 9,50 L 3,50 L 1,70 1,20	× × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H 1,25 0,80	× × × × × ×	0.50 uffer 1,00 1,00 1,00 0,50 uffer 1,00 0,50 00ANT 2 00ANT 4 4		16 8 10 10 10 10
1.6	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 brancversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 tra isversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilica de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 bisses 2	M2 M2 M3	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,35 0,20 6 3,00 6 4,10 0,50	× × × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolvi 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20	× × × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H 1,25 0,80 6,80	× × × × × × ×	0.50 uffer 1,00 1,00 1,00 0,50 uffer 1,00 0,50 0,50 0,00 0,00 0,00 0,00 4 4		18 8 10 10 10 11 4
1.6	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 brancversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 tra isversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilaca de aproximação CONCRETO FOK = 1 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bisses 1	M2 M2 M3	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 3,35 0,20 6 3,00 6 4,10 0,50 3,61	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1.30 0.60 1.80 1.61 desenvolvi 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52	× × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H 1,25 0,80 0,80 0,50	× × × × × × ×	0.50 uffer 1,00 1,00 0,50 uffer 1,00 0,50 0,50 QUANT 2 QUANT 4 4 4		18 8 8 1 1 5 5 100 100 100 100 100 100 100 100
1.6	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação concrieto FOK = 1 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (OMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - pilaca de aproximação CONCRIETO FOK = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 2 pilares	M2 M3	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 3,35 0,20 6 3,00 6 4,10 0,50 3,61 3,61	× × × × × × × × × × × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1.30 0.60 1.80 1.61 desenvolvi 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0.25	× × × × × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,25	× × × × × × × ×	0.50 uffit 1,00 1,00 0,50 uffit 1,00 0,50 0,50 QUANT 2 QUANT 4 4 4 8 8		18 8 8 1 1 5 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
3.5	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 brancversina - desenvolvimento = 30+60+50+50 tra isversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+41+40 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA laje - desenvolvimento = 10+46+200+46+10 pilica de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 bisses 2	M2 M3	3,61 come 33,35 2,70 3,50 33,35 come 3,35 0,20 0 5,10 4,10 0,50 3,61 3,61 3,50	× × × × × × × × × × × × × × × ×	2.24 desenvolvi 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolvi 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0,25 0,20	× × × × × × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 H 0,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,55 0,60	× × × × × × × × × × × ×	0.50 uffit 1,00 1,00 0,50 uffit 1,00 0,50 0,50 QUANT 2 QUANT 4 4 4 8 8 8		18 8 8 1 1 5 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
3.5	92266 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação GONCRETO FOK = 1 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (GIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 bases 2 pilares	M2 M2 M3	3,61 come 33,35 2,70 3,50 33,35 come 3,35 0,20 0 5,10 4,10 0,50 3,61 3,61 3,50 3,50	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2.24 desensolut 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolut 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0,25 0,20 0,20	**** * * * * * * * * * * * * * * * * * *	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 0,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,50	× × × × × × × × × × × × ×	0.50 uffit 1,00 1,00 0,50 uffit 1,00 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 4 4 4 4 8 8 8 2 2		18 8 8 1 1 5 5 100 100 100 100 100 100 100 100
1.6	92265 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação GONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (GIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 brases 2 pilares transversina de aproximação vigas principais	M2 M2 MS	3,61 come 33,35 2,70 3,50 33,35 come 3,35 0,20 6 3,00 6 5,10 4,10 0,50 3,61 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2,24 desensolut 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolut 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0,25 0,20 0,30	×××× × × × ××××××	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 0,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,50 0,50	× × × × × × × × × × × × × × ×	0.50 URR: 1,00 1,00 1,00 0,50 URR: 1,00 0,50 QUANT 2 QUANT 4 4 4 8 8 8 2 2 2		18 8 8 1 5 5 100 100 100 100 100 100 100 100 1
3.5	92265 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação GONCRETO FOK = 3 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (GIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 brases 2 pilares transversina de aproximação vigas principais transversinas	M2 M2 MS	3,61 come 33,35 2,70 3,50 33,35 come 3,35 0,20 6 3,00 6 5,10 4,10 0,50 3,61 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2,24 desensolut 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolut 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0,25 0,20 0,30 0,20	****	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 3,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,5	× × × × × × × × × × × × × × × ×	0.50 uffit 1,00 1,00 0,50 uffit 1,00 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 4 4 4 4 8 8 8 2 2 2 4		16 8 8 1 5 5 10 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11
3.5	92265 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação GONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (GIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 brases 2 pilares transversina de aproximação vigas principais	M2 M2 MS	3,61 comp 33,35 2,70 3,50 33,35 comp 33,35 0,20 6 5,10 4,10 0,50 3,61 3,61 3,50 3,50 3,50 3,35 2,70 33,35	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2.24 desensolut 1,30 0,60 1,80 1,61 desensolut 3,12 9,50 L 1,70 1,20 1,20 0,52 0,25 0,20 0,30 0,20 0,20 0,20	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 3 0,20 4 1,25 0,80 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,5	× × × × × × × × × × × × × ×	0.50 URR: 1,00 1,00 0,50 URR: 1,00 0,50 URR: 1,00 0,50 OUANT 2 OUANT 4 4 8 8 2 2 2 4 1		16 8 8 1 5 5 10 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11
3.5	92265 92267 94964	FABRICAÇÃO DE FO MA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA pilar TIPO - desenvolvimento = 52+50+52+35+35 FABRICAÇÃO DE FO MA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA CONPENSADA viga longitudinal - desenvolvimento = 50+30+50 transversina de aproximação - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 variada - desenvolvimento = 30+60+50+50 pilaca de aproximação GONCRETO FOK = 3 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (GIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - placa de aproximação CONCRETO FOK = 5 OMPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - bases 1 brases 2 pilares transversina de aproximação vigas principais transversinas	M2 M2 MS	3,61 come 33,35 2,70 3,50 33,35 come 3,35 0,20 6 3,00 6 5,10 4,10 0,50 3,61 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	2,24 desensolut 1,30 0,60 1,80 1,61 desenvolut 3,12 9,50 L 1,70 1,20 0,52 0,25 0,20 0,30 0,20 0,20 0,20 0,20	×××× × × × × × × × × × × × × × × × × ×	0 QUANT 2 4 2 2 QUANT 1 2 3,20 H 1,25 0,80 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,5	× × × × × × × × × × × × × × × ×	0.50 uffit 1,00 1,00 0,50 uffit 1,00 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 4 4 4 4 8 8 8 2 2 2 4		16







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

TEM CÓD. DESCRIÇÃO		UND				CÁI	LCULO				
	varanda		33,35	х	0,10	x	0,80	х	2	=	
	and the contribution of the contribution of		33,35	X	0,10	X	0,40	X	1	=	
92882 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MO	NTAGEM. AF_12/2015	KG	barras	1	COMP		Kg/m		QUANT		30
	ransvesina de aproximação - N4		18	×	1,91	x	0,248	х	2	=	1
varanda - tr	ansversal (por metro linear) - N5		5	х	2,35	X	0,248	х	66	1 = T	19
	ngitudinal (por metro linear) - N6		6	X	1,00	х	0,248	x	66		9
10 92883 ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MO	NTAGEM. AF_12/2015	KG	barras		COMP		Kg/m		QUANT		2.55
	ransvesina de aproximação - N2		8	х	3,40	Х	0,393	х	2	=	2
	ransvesina de aproximação - N3		18	X	1,91	X	0,393	×	2	=	2
		1	barras	1 BY	COMP		Kg/m		QUANT	450	
	pilar - N2		28	×	2,04	х	0,393	х	8	=	17
	pilar - N3		28	X	0,82	х	0,393	x	8	=	7
		1	barras		COMP		Kg/m		M/laje		1
armação tranve	ersal - laje (por metro linear) - N1		6	X	3,98	X	0,393	×	33,35	=	31
armação tranve	ersal - laje (por metro linear) - N2		6	X	1,64	X	0,393	x	33,35	=	12
armação tranve	ersal - laje (por metro linear) - N3		7	X	3,54	X	0,393	×	33,35	=	32
armação longitur	linal - laje (por metro linear) - N4		25	X	1,00	х	0,393	X	33,35	=	33
		1	barras		COMP		Kg/m	VIET BUR	QUANT	V	68
	transvesina interna - N2		6	х	3,00	X	0,393	x	4	=	2
	transvesina interna - N3		13	х	1,36	X	0,393	x	4	=	2
		1	barras		COMP		Kg/m		QUANT		
	viga principal - longitudinal - N4		8	x	33,29	X	0,393	×	2	=	20
	viga principal - transversal - N5		167	х	1,96	X	0,393	X	2	=	25
		- 1	barras	in/i	COMP		Kg/m		QUANT	M. III	
pla	ca de aproximação (longitudinal)		35	X	3,00	X	0,393	х	2	=	8
pla	aca de aproximação (transversal)		30	×	3,50	X	0,393	×	2	=	8
		1	barras		COMP		Kg/m		QUANT		
	fundação 1 (transversal)		51	X	2,04	х	0,393	x	4	=	16
	fundação 1 (longitudinal)		17	X	5,44	Х	0,393	X	4	=	14
	fundação 2 (transversal)		31	X	1,54	X	0,393	X	4	=	7
	fundação 2 (longitudinal)		12	X	4,24	Х	0,393	X	4	=	7
11 92886 ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - M	ONTAGEM. AF_12/2015	KG	barras	Si I	COMP		Kg/m		QUANT		1.74
	ransvesina de aproximação - N1		6	X	3,40	х	1,570	×	2	=	6
	pilar - N1		21	X	6,00	X	1,570	X	8	=	1.58
	transvesina interna - N1		4	x	3,80	х	1,570	х	4	=	ç
12 92887 ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - M	ONTAGEM. AF_12/2015	KG	barras		COMP		Kg/m		QUANT		3.86
	viga principal - N1		14	x	34,09	X	2,480	X	2	=	2.36
	viga principal - N2		14	X	5,00	X	2,480	X	4	=	69
	viga principal - N3		14	X	4,60	х	2,480	х	5		79
13 92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENT		МЗ	C	E O	L		Н		QUANT		11
	bases 1		5,10	X	1,70	X	1,25	×		_	4
	bases 2		4,10	X	1,20	X	0,80	X			1
	Diloco		0,50		1,20		0,80				
				X	0,52	×	0,50	×			
	nilarne			X		X	0,30	×			
	pilares		3,61	V	0.25	A .	0,20				
			3,61	X	0,25	v	0.60	1			
	pilares transversina de aproximação		3,61 3,50	x	0,20	×	0,60	×			
	transversina de aproximação		3,61 3,50 3,50	x	0,20 0,20	X	0,50	×	2	=	
	transversina de aproximação vigas principais		3,61 3,50 3,50 33,35	X X	0,20 0,20 0,30	×	0,50 0,50	x x	2 2	=	
	transversina de aproximação vigas principais transversinas		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70	x x x	0,20 0,20 0,30 0,20	x x x	0,50 0,50 0,30	x x x	2	= =	
	transversina de aproximação vigas principais		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35	X X X X	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20	× × ×	0,50 0,50 0,30 2,60	X X X	2 2 4 1	= = =	1
	transversina de aproximação vigas principais transversinas		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35	X X X X	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10	× × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45	x x x x	2 2 4 1 2	= = = = =	1
	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35	x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10	x x x x x	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45	x x x x x	2 4 1 2		1
	transversina de aproximação vigas principais transversinas		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35	x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10	× × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,80	x x x x x x	2 2 4 1 2 1 2	= = = = =	1
	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 33,35	x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10	× × × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,80 0,40	x x x x x x	2 4 1 2 1 2		1
	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 33,35 33,35	x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 0,10 3,00	× × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,80 0,40 0,20	x x x x x x	2 4 1 2 1 2 1 2	= = = = =	1
14 C3351 ESCORAMENTO P/OBRAS D'ARTES CORRENTES	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação	M 3	3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 3,50 C	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 0,10 3,00	× × × × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,40 0,40 0,20	x x x x x x x	2 4 1 2 1 2 1 2 0 QUANT		1 1
Processing Comprehensia (Comprehensia Comprehensia) (Comprehensia) (Comprehensia Comprehensia) (Comprehensia Comprehensia	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda	M3	3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 33,35 33,35	x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 0,10 3,00	× × × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,80 0,40 0,20	x x x x x x	2 4 1 2 1 2 1 2		43
4 PINTURAS	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação escoramento laje		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 3,50 0	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 3,00 L	× × × × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,80 0,40 0,20 H	x x x x x x x	2 4 1 2 1 2 1 2 0 QUANT		1 1 43 43
PINTURAS 1.1 84651 PINTURA COM TINT 4 IMPERMEAVEL MINERAL EM P	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação escoramento laje	M3	3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 0 0 33,35	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 3,00 L 3,50	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,40 0,20 H 3,72	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2 2 4 1 1 2 1 2 1 2 QUANT 1		43 43
PINTURAS 84651 PINTURA COM TINT 4 IMPERMEAVEL MINERAL EM P varanda - dese	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação escoramento laje		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 3,50 0	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 3,00 L	× × × × × × ×	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,40 0,20 H 3,72	x x x x x x x	2 4 1 2 1 2 1 2 0 QUANT		43 43 11 11
PINTURAS 1.1 84651 PINTURA COM TINT 4 IMPERMEAVEL MINERAL EM P varanda - dese DIVERSOS	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação escoramento laje 0, DUAS DEMAOS nvolvimento = 80+10+40+41	M2	3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 3,35 0 33,35 C 33,35	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 3,00 £ 3,50 desenvolvi	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,40 0,20 H 3,72	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2 2 4 1 1 2 1 2 1 2 QUANT 1		43 43 11 11
PINTURAS 1 84651 PINTURA COM TINT 4 IMPERMEAVEL MINERAL EM P Varanda - dese	transversina de aproximação vigas principais transversinas laje varanda placa de aproximação escoramento laje 0, DUAS DEMAOS nvolvimento = 80+10+40+41		3,61 3,50 3,50 33,35 2,70 33,35 33,35 33,35 33,35 0 0 33,35	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,20 0,20 0,30 0,20 0,20 0,10 0,10 0,10 3,00 L 3,50	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	0,50 0,50 0,30 2,60 0,45 0,45 0,40 0,20 H 3,72	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2 2 4 1 1 2 1 2 1 2 QUANT 1		43 43







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND				CÁI	LCULO				
		pilares (em decímetro)		4,40	х	3,00	X	0,70	х	8	=	73,92
5.3	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M	C		QUANT		faces		163101		14,00
		placa de aproximação - transversina de aproximação		3,50	х	2,00	X	2,00	х	1	=	14,00
5.4	C1814	NEOPRENE P/ JUNT 4S DE DILATAÇÃO	M	C		QUANT						7,00
		placa de aproximação - transversina de aproximação		3,50	x	2,00	х	1	x	1	=	7,00
5.5	68053	FORNECIMENTO/INS TALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA	M2	C		L	118	QUANT				55,68
		para placa de aproximação		3,00	X	3,50	X	2	×	1	=	21,00
		para fundações		5,10	х	1,70	X	4	X	1	=	34,68
5.6	C4768	CONTROLE TECNOL DGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA	UN	concret.	4	semanas						12,00
		1 /		3,00	×	4.00	×	1	X	1	=	12,00

Engo Civil CREA-CE 13.234-D







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO

Local: DISTRITO MANHOSO - VICOSA DO CEARA - CE

09 de MAJO de 2019

			CUSTO TOTAL	1600		PRAZO (DIAS)	The state of the s	
TTEM	ATTVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	COM BDI	TOTAL	30	60	90	130	TOTALS
-	SERVICOS PRELIMINARES	2.065,20	2.590,59	1%	2.590,59	0,00	0,00	0,00	2.590,59
1	SERVIÇUS PRELIMINANES	2.005,20	2.290,39	750	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
-	MOVIMENTO DE TERRA	588,81	738,60	0%	738,60	0,00	0,00	0,00	738,60
4	MOVIMENTO DE TERRA	266,61	/38,00	U/s	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
-	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	193.006,25	242.107.04	94%	48.421,41	72.632,11	72.632,11	48.421,41	242.107,04
8	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	193.006,25	242.107,04	3476	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
	numinae	002.24	1 111 72	· ·	0,00	0,00	0,00	1.131,73	1,131,73
4	PINTURAS	902,21	1.131,73	0%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	DUTTOCOL	0.770.16	43.315.55	5%	1.221,55	3.664,66	3.664,66	3.664,66	12.215,55
5	DIVERSOS	9.738,16	12.215,55	576	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
	TOTAL	204,380,63	258,783,51	100%	52.972,15	76.296,78	79.296,78	53.217,80	258.783,51
2001	25 (42)			THE CARRIED IN	F2 072 4E	420 200 62	207 606 74	269 792 64	

BDI = 25,44%

Rafael Silva de Matos Brito Engo Civil CREA-CE 13.234-D R\$ (ACUM.) 52.972,15 129.268,93 205.565,71 258.763,51 % (PER.) 20,47% 28,48% 29,48% 20,56% % (ACUM.) 20,47% 48,95% 79,44% 100,00%









COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE NANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019

	PARÂMETROS ADO	TADOS
GRUPO A ⇒	DESPESAS INDIRETA :	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCE RAS	1,02
	RSCOS — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	0.50
		TOTAL DO GRUPO A 5.32
SRUPO B -	► BENEFÍCIO	
GS	GARANTIA/SEGURCI :	0.32
. 1	LUCRO	6.64
		→ TOTAL DO GRUPO B 6,96
MUPOC -	► IMPOSTOS	
.11	PG	0.65
12	CORNS	3.00
13	22	2.00
14	CP98 (4,5%, Apena: quando fiver desaneração (HSS)	450
		TOTAL DO GRUPO C 16,15
	CÁLCULO DO BOT (BENEFÍCIOS E	DESPESAS INDIRETAS)
m - [/]	1+ AC + GS + R) x (1 + DF) x (1 + i	L 1 - 1
	1+ AC + GS + R) x (1 + DF) x (1 + L (1-(11 + 12 + 13 + 14))	
f	1+ 380 + 032 + 050 1 × 1 1 + 102 1 × 1 1 + 60	14) 7 562 x 202 x 764
BDI - 1-	1 + 3,80 + 0,32 + 0,50] x 1 + 1,02] x 1 + 6,0 (1 - 0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50))	1 - 10,15
	100 150 00 150 150 150 150 150 150 150 1	
CALCHARO	25,44%	de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TO
NOT THE OWNER OF		
	1 . 1/ /	
	16 6/18 /	
	Ra laet Silva de Matos Brito	
	Er / ONE CREACE 13234D	







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO

Local: DISTRITO MANHOSO - VI/OSA DO CEARÁ - CE

09 de MAJO de 2019

pteo	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0 ->	GRUPO A	
1.1	INSS ———————————————————————————————————	
1.2	rgis ————————————————————————————————————	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SES	1,50%
1.5	SINA! ————	1,00%
1.6	SEBRAE	0.60%
1.7	PCBA	0.20%
1.8	Seguro Contra Aci, lentes de Trobalho	3.00%
V/5/	> TOTAL DO GRUPO A	14,80%
2.0 ->	GRUPO B	
2.1	Descarso Semanal Remunerada	17,87%
2.2	Feriodos	3.71%
2.3	Audio-erfernidad	0.92%
2.4	13° 5dG/G	10,97%
2.5	Licença Paterrida: e	0.07%
2.6	Fallar Juriflicadar	0.73%
2.7	Dias de Chura — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	1.66%
2.8	Audio Acidente de trabalho	0.11%
2.7	Férial Gazadas	11,28%
2,10	Salário Maternidad :	0,03%
	→ TOTAL DO GRUPO B	47,33%
3.0 ->	GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio indenti ado	7,07%
3.2	Aviso Prévio Trabalit ada	0,17%
3.3	Fériox indenizadas	3,17%
3.4	Depósito Rescisão 5 im Justo Couso	5,01%
3.5	Indentração Adicio val	0.59%
	> TOTAL DO GRUPO C	14,01%
4.0 ->	GRUPO D	
4.1	Reincidência de Gri po A sobre Grupo B	7,95%
	Reinoldéncia de Gri po A sobre Aviso Prévio Trabathado e Reinoldéncia do PGTS sobre Aviso Prévio Indenitodo	0.59%
4.2	를 즐겁게 함께 함께 가는 경기를 하는 경기를 받는 것이 없는 것이 없다면 없는 것이 없다면 없는 것이 없다면 없는 것이 없다면	

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4733 + 0,1601 + 0,0854 = 0,8

0,8868

ENCARGOS CALCULADOS → 38,68%

Rai sel Silva de Metos Brito En /* Civil CREA-CE 13.234-D







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO

Local: DISTRITO MANHOSO - VIQUSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

OTGO	DESCRIÇÃO	HORUSTA 14
1.0 ->	GRUPO A	
1.1	NS	
1.2	FGTS — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	8.00%
1.3	Salário-educação	2.50%
1.4	SESI — SESI	1.50%
1.5	SENAI	1.00%
1.6	SEBRAE	0.60%
1,7	NCSA	0.20%
1.8	Segura Contra Acid Intes de Trabaha	3.00%
	> TOTAL DO GRUPO A	16,80%
2.0 ->	GRUPO 8	
2.1	Descarso Senianal Remunerado	17,87%
2.2	Feriados	3.72%
2.3	Auxilio-enlernidade	0.91%
2.4	13° Soldato	10.92%
2.5	Licença Paterridade	0.08%
2.6	Fallos Jufficadas -	0,73%
2.7	Dias de Chuva	1,65%
2.8	Austio Acidente de Tobalho	0.12%
2.9	Férios Gozados	10.42%
2.10	Salátio Matemidade	0.03%
	TOTAL DO GRUPO B	44,45%
3.0 →	GRUPOC	
3.1	Aviso Prévio Indenio ado	6,35%
3.2	Aviso Prinyle Trabalit ada	0,15%
3.3	Férios Indenizados ————————————————————————————————————	3,56%
3,4	Depásito Rescisão Sam Jueto Causa —	4,84%
3.5	Indenizoção Adicio (di	0,53%
	→ TOTAL DO GRUPO C	15,43%
4.0 →	GRUPO D	
4.1	Reincidencia de Grupo A sobre Grupa ()	7,80%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
	TOTAL DO GRUPO D	8,33%
	CALCULO DE ENCARGOS	

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4645 + 0,1543 + 0,6833 = 0,6791

ENCARGOS CALCULADOS

87,01%

Rafael Silva de Matos Brito E igr Civil GREA-GE 13.234-D







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO Local: DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019



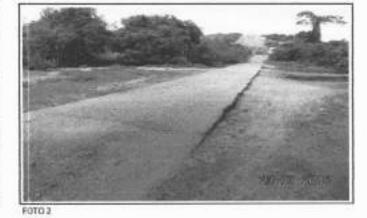


FOTO 1





10103

FOTO 4

Rafael Si va de Majos Brito Eng^a Civil CREA-CE 13234-D







CONSTRUÇÃO DE PONTE MEMORIA DE CALCULO DE ESTRUTURAS

OBJETO.

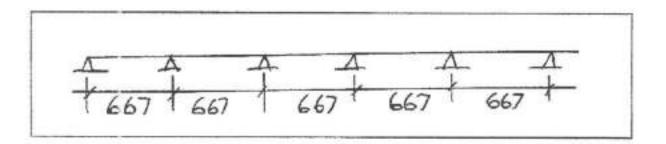
Este Memorial compreende um conjunto cálculos para o dimensionamento da CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO sobre o Rio Carrapateiras, Distrito Manhoso, Município Viçosa do Ceará - CE.

SUMÁRIO:

- 01. GENERALIDADES
- 02. CARGAS
- 03. HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
- 04. COEFICIENTES DE SEGURANÇA
- MATERIAIS EMPREGADOS
- BIBLIOGRAFIA

GENERALIDADES

TRATA-SE DE UMA PONTE EM 5(CINCO) VÃOS DE €=667cm, INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES DIRETAS, MESO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "INSITU".









02. CARGAS:

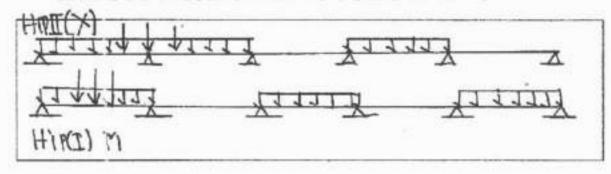
CARGA PERMANENTE

CONCRETO ARMADO y = 2,5 t/m³

PAVIMENTAÇÃO y = 2,2 t/m³

CARGA MÓVEL: CLASSE 450 KN.

LINHAS DE INFLUÊNCIA FLEXÃO E CIZALHAMENTO



- HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
 - a) MOMENTOS FLEXÕES MÁXIMOS

M (POSITIVOS)
X (NEGATIVOS)
Q (CIZALHAMENTO)

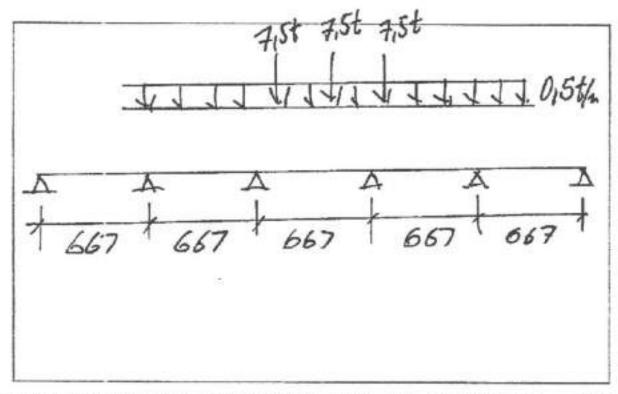
b) LINHAS DE INFLUÊNCIA

MM

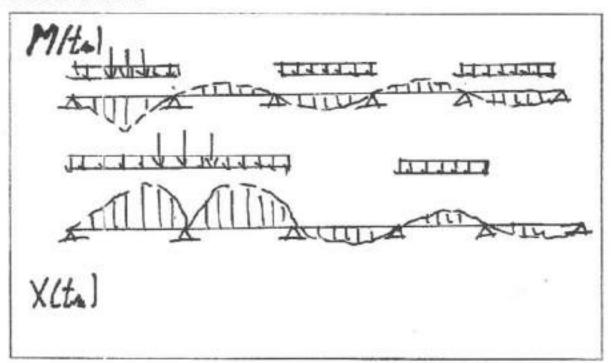








c) DIMENSIONAMENTO SEGUNDO AS TABELAS DA PROMON – ENG. ZAGGOTIS 1976.



July 314







O4.COEFICIENTES DE SEGURANÇA
FORAM OBSERVADAS AS NORMAS BRASILEIRAS À SABER:
NBR-6118, 6123, 7187, 7188 E 8681.
IMPACTO PARA PONTES E BUEIROS RODOVIÁRIOS.

α = 1,4 - 0,007 €

05. MATERIAIS EMPREGADOS

- a) CONCRETO ARMADO fck = 30Mpa
- b) CONCRETO CICLÓPICO fck = 15Mpa

 $ACO CA.50 - fyk = 5000 kgf/cm^2$

 $ACO CA.60 - fyk = 6000 kgf/cm^2$

06. BIBLIOGRAFIA

- LEONHARDT, F. MASSIVE BRÜCKEN
- RECOMENDAÇÕES FIP/CEB (1970/72)
- GOYET, A. DE VILLE.
- NOTAS DE AULA PROF. HUGO A. MOTA (1968)

Rafael Silva de Matos Brito Erg* Civil CREA-CE 13,234-D







Wh

CONSTRUÇÃO DE PONTE

MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a CONSTRUÇÃO DA PONTE MANHOSO sobre o Rio Carrapateiras, Distrito Manhoso, Município Vicosa do Ceará - CE.

PRESCRIÇÕES GERAIS.

Serão respeitacas as indicações destas especificações. Quanto aos ensaios de materiais, normas e cuidados de execução, as prescrições aplicáveis serão, especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as especificações e critérios de medição pertinentes nos órgãos concedentes sediados no Estado do Ceará.

FASES DE OBRAS.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em posição visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. As dimensões da placa de obra estão especificadas na Memória de Cálculo.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer as presentes especificações e as normas e padrões locais.

DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- SERVICOS PRELIMINARES:
- MOVIMENTO DE TERRA:
- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:
- PINTURAS:
- DIVERSOS.

SERVIÇOS INICIAIS.

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo ao estabelecido nas normas para a construção da ponte de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio dos materiais.

Secretaria Geral de Infraestrutura - Rua Lamartine Nogueira, 755 - Centro

CEP: 62.300-000 - Viçosa do Ceará - Fone/Fax (0xx88) - 3632-1544 - Infraestrutura@vicosa.ce.gov.br







Os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou qualquer matéria orgánica que possa comprometer a estabilidade da obra.

Todos os entulhos provenientes dos serviços e aqueles que venham a se acumular durante a construção , deverão ser removidos periodicamente e colocados em local apropriado indicado pela fiscalização.

A locação deverá ser feita por topógrafo, que acompanhará todo o seu desenvolvimento, conferindo: medidas, ângulos e alinhamentos.

8. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.

8.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As valas de fundação deverão ser escavadas, sempre que possível, até encontrar camada de solo impermeável, conforme projeto.

9. ALVENARIA DE PEDRA.

As alvenarias de pedra de muros e lajões serão executados em pedra granitica, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões indicadas no projeto; as condições minimas exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo = 6%);
- b) Peso específico aparente mínimo = 2.400 Kgf/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo = 40%.

10. MATERIAIS

A) Disposições gerais.

Todos os materiais a empregar na obra deverão se de primeira qualidade, satisfazendo às condições das Espec ficações Brasileiras ABNT respectivamente e ainda mais, ao previsto nos itens à seguir.

B) Ensaios de Recebimento.

Fica a critério da FISCALIZAÇÃO, o estabelecido das exigências mínimas para recebimento dos materiais, dentro do estipulado nestas especificações, reservado à FISCALIZAÇÃO o direito de exigir os ensaios julgados necessários para elucidação de dúvidas e fiel cumprimento das condições especificadas ou esclarecimentos de detalhes omissos.

10.1. CIMENTO

O cimento à empregar será o Portland comum de fabricação recente devendo satisfazer às condições da NBR 5732 da ABNT.

Todo cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado por tempo e forma de empilhamento que não comprometa a sua qualidade. Salvo motivo de força maior, só será empregado cimento de uma única procedência.

10.2. AÇO PARA CONCRETO ARMADO

A qualidade do aço à empregar será a especificada no projeto e deverá atender às prescrições da NBR 7480 da ABNT.

10.3. AGREGADOS

MM 215







 A) Agregado miúdo - O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,80mm. Deve ser limpo e não apresentar substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgánica ou outras impurezas a juízo da FISCALIZAÇÃO.

B) Agregado graúdo - Consistirá de pedra britada, devendo possuir granulometria adequada e diâmetro míximo compatível com a natureza do serviço. A brita deverá ser de origem gnáissica, sendo expressamente vedado o emprego de agregados com argila e torrões, bem como ce material pulverulento fora dos limites da ABNT.

10.4. ÁGUA

A água destinada à fabricação e cura do concreto, deverá ser limpida, sem odor e isenta de sais nocivos ou impurezas orgânicas.

10.5. PRODUTOS ESPECIAIS.

Os produtos especiais de adição e vedação adiante descritos serão utilizados nas dosagens e nas formas recomendadas. Os referidos produtos serão colocados na obra em seus acondicionamentos o iginais reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de recusar o emprego dos que se apresentarem deteriorados ou com as acondicionamentos defeituosos, ouvindo o respectivo fornecedor.

11. CONCRETO

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Pro eto de estruturas de concreto Procedimento;
- NBR-5732 Cimento Portland comum Especificação;
- NBR-5739 Concreto Ensaio de corpos de prova cilíndricos.

Serão empregarios 02(dois) tipos de concreto estrutural.

11.1. CONCRETO ARMADO

30Mpa ou 20Mpa de acordo com as plantas de detalhes estruturais.

Na concretagem "in loco" dos blocos, deverá ser empregado um concreto de dosagem racional, com traço estabelecido antes do início da concretagem e verificação no local sob controle da FISCALIZAÇÃO.

11.2. CONCRETO CICLÓPICO

Será no traco 1:3:5 com 30% de pedra tosca. (fck ≥ 15Mpa)

12. CURA DO CONCRETO

Para garantir a perfeita cura do concreto, será escolhida pela FISCALIZAÇÃO um dos 02(dois) processos:

A) Aplicação de um repuxo d'água, de forma continua durante 08(oito) dias;

B) Colocação sobre a superficie concretada de uma camada com espessura de cerca de 0,10m de serragem úmida e regada no mínimo de 03(três) vezes por dia até a saturação, durante 08(oito) dias.

13. DETALHES DE EXECUÇÃO (controle)

Para perfeita execução da obra e fiel cumprimento das presentes especificações, a FISCALIZAÇÃO adotará as providências necessárias exigindo entre outras:

13.1. REFERÊNCIA DE NÍVEL

Deverá ser instalado junto à obra em local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO uma referência de nível do tipo permanente à qual serão referidos todos os nivelamentos

MM 315







que se fizerem necessários. Qualquer alteração será compatibilizada previamente com projeto estrutural.

13.2. EQUIPAMENTOS DE CONCRETAGEM

Serão exigidos equipamentos para o transporte e lançamento de concreto, tais que garantam sua colocação nas formas sem segregação, e, no máximo 10(dez) minutos após a mistura.

13.3. FORMAS

As formas para concreto aparente serão de madeira compensada laminada de qualidade superior. As formas deverão obedecer rigorosamente, as dimensões dos desenhos, sem deformações, defeitos ou irregularidades, ou pontos frágeis, que possam vir a influir no forma, dimensão ou acabamento da peça de concretagem e com as quarrições e contraventamentos necessários.

13.4. ESCORAMENTOS

Na opção da concretagem da superestrutura "in loco", o escoramento será metálico e de inteira responsabilidade do construtor, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir quando julgar necessário, a demonstração de sua estabilidade.

13.5. ARMADURA

A qualidade da armadura do aço a usar será especificada no projeto. O cobrimento, quando não houver indicação nos desenhos será de 3cm devendo-se prever tijolos de argamassa com traço igual ao da argamassa de concreto que está sendo utilizada para garantir o recobrimento especificado para a armadura.

13.6. CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser contratado com entidade ou firma especializada e idônea, todo controle tecnológico da obra, no que diz respeito a recebimento de materiais e respectivos exames, elaboração e traço de concreto, controle de umidade dos agregados e controle da resistência mecânica do concreto.

13.7. DA LOCAÇÃO E NÍVEIS

As locações da PONTE, será executada por profissional habilitado (topógrafo). Toda e qualquer locação será aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO, e/ou o construtor, e imediatamente compatibilizada com o projeto estrutural.

13.8. DA INFRA ESTRUTURA

As fundações serão diretas, assentes em solo firme "virgem" (rocha, com resistência confirmada através de estudo geotécnico - sondagem) confirmado e pré-aprovado pelo Engenheiro Civil responsável.

13.9. FORMAS E ESCORAMENTOS.

As fôrmas para confecção das estruturas serão utilizadas em 1 ou 2 lados e deverá prever a reutilização em 1x ou 2x, de acordo com a estrutura, serão confeccionadas em madeira regional e compensados 17mm, devidamente escoradas para conter os esforços do peso da massa de alvenaria.

Obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

13.10. ARMADURA EM FORMA DE TELA.

A armadura não poderá ficar em contato direto com nenhuma superficie, obedecendose para isso a distância mínima prevista em projeto. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa (cocadas). Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lancamento do concreto.

M







14. PLACA DE SINALIZAÇÃO.

As placas de regulamentação serão chumbadas na própria varanda da ponte, o pontalete será uma peça de barrote de 3"x3" previamente aparelhada. Para suporte existirá uma travessa de madeira c/ secção 3" x 1½" fixada no barrote com parafuso 5/16 x 3½". A placa será em chapa de aço Nº16 com pintura refletiva fixada na travessa com parafusos de 1/4 x 1½".

15. LIMPEZA DA OBRA.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão removidos todos os entulhos resultantes da construção da ponte e colocados à jusante da mesma ou local específico a ser determinado pela fiscalização da obra.

> Rafael Silva de Matos Brito Engr CMI CREA-CE 13.234-D







PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO NO DISTRITO MANHOSO.

LOCAL: Localidade: Rio Gado Bravo

Distrito: Manhoso

Município de Viçosa do Ceará - CE







PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO

Local: LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de NAIO de 2019

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO		TOTAL
1		SERVIÇOS PE ELIMINARES	C. T.		SUBTOTAL	R\$	2.065,20
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	344,20		2,065,20
2		MOVIMENTO DE TERRA	and the same	7,100	SUBTOTAL	R\$	952,34
2.1	83338	ESCAVAÇÃO MEÇANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, DOM	M3	68,52	2,30		157,83
2.2	C2923	REBAXAMENTO DE LENÇOL FREÀTICO EM VALAS	M	15,30	28,57		437,12
2.3	C4814	ATERRO COM PÓ E E PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA. C/ CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃ 3	M3	6,39	55,93		357,39
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Harris S.		SUBTOTAL	R\$	159.384,10
3.1	98571	PROTEÇÃO NECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=40M	M2	64,01	24,57		1.572,73
3.2	C3345	ALVENARIA DE PET RA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	90,57	383,80		34.760,77
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 M M, 1 UTILIZAÇÃO, AF 08/2017	M2	39,08	207,86		8.123,17
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FCRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA. COMPENSADA RES NADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	24,26	96,93		2.351,52
3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÉRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE NADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2011	M2	126,73	74,68		9.464,20
3.6	92267	FABRICAÇÃO DE FÉRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PESINADA, E - 17 NM. AF 12/2013	M2	89,98	28,98		2,607,62
3.7	94964	CONCRETO FCK = 10MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETOMERA 400 L. AF 07/2016	M3	4,68	279,64		1.308,7
3,8	94966	CONCRETO FCK = X0MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF 07/2016	M3	85,90	303,54		26.074,09
3.9	92882	ARMAÇÃO UTILIZAZ-DO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,05	8,25		1.972,16
3.10	92883	ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.020,70	7,54		15.236,08
3.11	92886	ARMAÇÃO UTILIZALIDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.331,99	5,93		7,898,70
3.12	92887	ARMAÇÃO UTILIZA/ IDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.947,04	5,86		17.269,6
3.13	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EN ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	90,58	138,77		12.569,79
3.14	C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	362,70	50,11		18,174,9
4	- PATE	PINTURAS			SUBTOTAL	R\$	676,31
4.1	84651	PINTURA COM TINT 4 IMPERMEAVEL MINERAL EN PO, DUAS DEMADS	M2	85,50	7,91		676,3
5		DIVERSOS			SUBTOTAL	Rs	8.244,34
5.1	34723	PLAÇA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,50	629,48	2	314,74
5.2	84154	APARELHO APOIO N EOPRENE FRETADO	DM3	55,44	88,65		4.914,7
5.3	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5'16")	M	15,60	86,02		1.341,9
5.4	C1814	NEOPRENE P/ JUNT 45 DE DILATAÇÃO	M	7,80	44,33		345,7
5.5	68053	FORNECIMENTURN: TALAGAO LONA PLASTIGA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAGAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	49,41	4,57	1	225,8
5.6	C4768	CONTROLE TECNOL IGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UW	12,00			1.101,3
3.3		ODC (14F3)(70 DE O1 / 000 CB (TOTAL S	EM BDI		171.322,25
impor	ta o preser	vie ORÇAMENTO em R\$ 214.906,68 (duzentos e quatorze mil, novecentos e seis		BDI	25,44%		43.584,39
		reais e sessenta e oito centavos).		TOTAL G			214.906,68

Rafael Silva de Matos Brito Engi Chil CREA-CE 13.234-D







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO

Local: LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

TEM	COD	DESCRIÇÃO	UND				CÁ	CULO				1111
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	10000			100						
1.1 7	4209/1	PLACA DE OBRA EN CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	C	7	Н	-	CUANT				6,
		(comprimento x situra)		3,00	×	2,00	X	1	×	1	=	6,
2		MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	83338	ESGAVAÇÃO NECA-ICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM	M3	C		· L		PROF		QUANT		66
		fundação pilares		5,10	×	1,70	×	1.25	×	3	*	32
		fundação ombreiras		3,04	×	1,85	х	0,95	×	2		10
				4,19	×	1,85	x	0,95	×	2	#	14
				3,04	×	1,85	×	0,95	×	- 2		10
2.2 (C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	C		DUANT		QUANT				15
	Market Co.	fundação pilares		5,10	X	3	X	- 1	×	1	=	15
2.3 (C4814	ATERRO COM PÓ DI PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, CI	M3	C		1		PROF		QUANT		
		colchilo para fundação de pilares		5,10	x	1,70	×	0.10	×	3	-	2
		colchão para fundação de ombreiras		3,04	×	1,83	×	0,10	×	2	-	- 1
				4,19	×	1,85	×	0,10	×	2	-	- 3
				3,04	X	1,85	×	0,10	×	. 2	=	- 1
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								1		
31 5	98571	PROTEÇÃO MECÂNI LA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA.	M2	0		L		DUANT				84
ali		regularização para fundação de pliares		5,10	×	1,70	×.	3	×	- 1	-	21
		regularização para fundação de ombreiras		3,04	×	1,85	×	2	×	. 1	-	1
				4,19	×	1,85	×	2	×	1	-	1
				3,04	×	1,85	×	2	×	1	=	1
3.2	C3345	ALVENARIA DE PED LA ARSAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0		L		PROF		THALLD		- 9
		fundação de ombreiras (nivel 1)		3,04	×	1,85	K	0.75	×	2	-	
		1.0000000000000000000000000000000000000		4,19	×	1,85	×	0.75	×	2	-	1
				3,04	×	1,85	×	0.75	×	2	=	
				3,04	×	1,65	×	0.20	×	2	-	- 1
				4,19	×	1.65	×	0.20	×	2	-	
				3,04	×	1,65	×	0.20	×	2	=	
		fundação de ombreiras (nivel 2)		3,07	×	1,25	×	1.00	×	2	-	
		instalm or assures fuseral		4,23	×	1,25	×	1,00	×	2	-	31
				3,07	×	1,25	×	1,00	×	2		
		fundação de ombreiras (rivel 3)		3,25	2	0.85	*	1.00	×	2	=	
		iumaştu de sinarata (irrel o)		4,60	ŝ	0.85	x	1.00	2	2	-	
				3,25	×	0,85	x	1.00	Ŷ	2		
		fundação de embreiras (rivel 4)		3,38	×	0,45	â	1.00	Ŷ	2		
		numação de omandas (mos 4)		4,85		0,45		1.00		2		- 1
					×		×		×	2		
		CLOCKE AND A MOUTH COCKE OF OCCUPANTS OF PROPER DESCRIPTIONS OF THE PROPERTY O	110	3,38 H	×	0,45 desenvolvi	×	1,00 GUANT	X		=	3
3.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM	M2					- MEDICAL CO.	-	utiliz		
		fundação - desenvolvimento = 410+78+78+410+78+78		0,90	×	11,32	×	3	×	0,50	-	1
	_	tundação - desenvolvimento = 510+510+170+170	****	1,25	×	13,60	X	3	×	0,50	-	2
3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÓLIMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SINILARES, EM CHAPA	M2	comp		deservoivi		DUANT		ullin		1
		piler TIPO - desenvolvimento = 52 + 50 + 52 + 35 + 35		3,81	X	2,24	Ж	- 6	×	0,50	=	- 2
3.5	92265	EABRICAÇÃO DE FO: IMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	comp		deservoivi		DUNNT		utit		.12
		vigz longitudinal - decenvolvimento = 50+30+50		25,00	×	1,30	×	2	×	1,00	-	- 1
		transversina - desenvolvimento = 30+30+20		3,10	×	08,0	×	3	Х	1,00	=	
		tra seversina de aproximação - desenvolvimento = 20+60+50+50		3,90	×	1,80	×	2	×	1,00	-	1
		varanda - deservidi/mento = 80+41+40		25,00	×	1,61	×	2	×	0,50	*	- 4
3.6	92267	FABRICAÇÃO DE PÔLIMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	comp		desenvolvi		QUANT		utilit		100
		laje - desenvolvimento = 10+46+240+46+10		25,00	×	3,52	×	1	×	1,00	-	. 8
		pisca de aproximação		0,20	×	9,90	×	2	X	0,50	*	
3.7	94964	COMORETO FCK = 2 OMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -	M3	G		L		Ħ		QUANT		
	-111	place de aproximação		3,00	×	3,90	×	0.20	×	2	-	
3.8	94966	CONCRETO FCK - 3 3MPA, TRAÇO 1:2,1-2,5 (OMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	C	177	1	200	H	40	DUANT		- 1
and)		bases 1	-	5,10	×	1,70	×	1,25	×	3	-	- 2
		bases 2		4,10	×	and the same of	×	0.80	×	3	-	- 3
		State 1		0,50	ŝ	1	×	08.0	×	3	-	
		plans		3,61	×		8	0,50	×	6	-	
		pass		3,61	×	7.5	Ŷ	0,25	2	6	-	
		The second secon		3,90		100000000000000000000000000000000000000		0,60	×	2		
				0,50	×		×		- 00			
		transversina de aproximação		2.00	200	0.00	1 944	6.60	1997		-	
		en en la la compania de la compania		3,90	×		×	0,50	X	2	-	
		Vigas principals transversinas		3,90 25,00 3,10	×	0,30	×××	0,50 0,50 0,30	×	2 3	-	







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO Local: LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MATO de 2019

	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	1 1 5			CA	LCULO				
		lajo .		25,00	ж	0,20	×	3,00	×	1.	-	15,1
				25,00	×	0,10	×	0,45	×	2	*	2.
				25,00	×	0,10	K.	0.45	×	1	- 20	1.
		vorzeda		25,00	×	0,10	×	0,80	×	2	-	4,
				25,00	×	0,10	×	0,40	×	1	=	1,1
9	92882	ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	1.G	barras		COMP		Kg/m		QUANT		239
		transvesina de aproximação - N4		20	×	1,91	X.	0,248	×	2		18
		veranda - transversal (por metro lineer) - N5		5	×	2,35	×	0,248	×	50	-	145
		varanda – longitudinal (por matro linear) – NE			×	1,00	×	0,248	×	50	-	74
10	92883	ARMAÇÃO UTILIZAN DO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	80	barras		COMP	300	Kg/m	119	CUANT		2.020
		transvesina de aproximação - N2		8	×	3,80	×	0,393	×	2		23.
		transvesina de aproximação - N3		20	×	1,91	×	0,393	×	2	-	30
				рания		COMP		Kg/m		CUANT		
		pilar - M2		28	×	2,04	×	0,393	×	6	=	134
		plint - N3		28	×	0,82	×	0,393	×	6	-	54
		1877.00	1	barras		COMP	-	Kg/m		M,faje		-
		armação tranversal - laje (por metro linear) - N1		6	×	3,98	×	0,393	×	25,00		234
		armação tranversal - laje (por metro linear) - N2		6	×	1,64	×	0,393	×	25,00		96.
		armação tranversal - laje (por metro linear) - N3		7	×	3,54	×	0,393	×	25,00		243
		armação longiturinal - taja (por metro linear) - N4		28	×	1,00	×	0,393	2	25,00		275
			0.00	barras		COMP	-	Ka/m	-	QUANT		-
		transvesina interno - N2		6	×	3,00	×	0,393	×	3		21
		fransvesine interna - N3		15	×	1,36	×	0,393	×.	3		24
				Бетая		COMP	-	Kg/m	1000	QUANT		
		viga principal - longitudinai - N4		8	×	24,94	×	0,393	×	5		156
		viga principal - transversal - N5		126	×	1,96	×	0,393	×	2		194
		Tigothamps and the		barras	-	COMP	-	Kg/m	-	QUANT	_	
		placa de aproximação (longitudinal)		39	×	3,00	×	0,393	×	2		91
		placa de aproximação (transversa)		30	×	3,90	×	0,393	x	2		91
		-	barras	-	COMP	-	Kg/m	-	THAUD		- 41	
		fundação 1 (transversal)		51	×	2,04	×	0,393	×	3		122
		fundação 1 (longitudinal)		17	×	5,44	×	0,393	×	3		109
		fundação 2 (fransversal)		31	×	1,54	×	0,393	×	3		56
		tundação 2 (longitudina)		12	×	4,24	×	0.393	2	3		59
.11	92886	ARMAÇÃO UTILIZAN XX AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	terras		COMP	-	Kg/m	-	QUANT	-	1,331
	3,000	transvesina de aproximação - N1	1100	5	×	3,80	×	1,570	×	2		71
		piter - N1		21	×	6,00	×	1,570	×	6		1.186
		transvesina intama - N1		4	×	3,90	×	1,570	ŵ	3	-	73
12	92887	ARMAÇÃO UTILIZAN XO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12:2015	KG	burras	-	COMP	-	Kg/m	-	QUANT	-	2.947
44	32007	AND THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF	2008	14								
		vige principal – N1			×	21,74	×	2,480	×	2		1.767
		viga principai - N2		14	×	5,00	×	2,480	×	3	*	520
47	00000	Mga principal - NS LANGAMENTO COM JSO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE		14	×	4,60	X	2,480	X	4	2	638
.13	92873		M3	C		4		Н		QUANT		90
		bases 1		5,10	×	1,70	×	1,25	×	3	-	31
		bases 2		4,10	×	1,20	×	0,80	×	3	=	1.
				0,50	×	1,20	×	0,80	×	3	-	1 (1
		plares		3,61	×	0,52	ж	0,50	×	6	*	
		42,0000747420094210004200374200		3,61	х	0,25	×	0,25	×	6	=	1 99
		transversina de aproximação		3.90	ж	0,20	ж	0,60	×	2	=	
				3,90	×	0,20	×	0,50	×	2	*	- 9
		vigas principals		25,00	×	0,30	×	0,50	×	5		
		transversinas		3,10	×	0,20	×	0,30	×	3	=	- 9
		laje		25,00	×	0,20	×	3,00	×	1	*	11
				25,00	х	0,10	×	0,45	×	2	2	
				25,00	×	0,10	×	0,45	×	1	*	10
		varanda		25,00	×	0,10	×	0,80	ж.	2		3.4
				25,00	×	0,10	×	0,40	×	1	-	1 1
		placa de aproximação		3,90	х	3,00	×	0,20	x	2	=	.)
	C3351	ESCORAMENTO P/ O BRAS D'ARTES CORRENTES	M3	C		- 1		#		QUANT		360
.14	10000			25.00	×	3.90	×	3,72	×	1		360
.14		escoramento laja										
14	6,000	PINTURAS escoramento laja		20,00		1,00	-		-			
	84551	The state of the s	M2	0		decenvohi		DUANT				8







Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO Local: LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND				CÁ	LCULO				
5.1	34723	PLACA DE SINALIZA DAD EM CHAPA DE ACO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA	M2	lado		apôtama		mi lados		QUANT		0,50
		QUADRADO A = tado X lado		0,50						2		0,50
5.2	84154	APAPICLHO APOJO NEOPRENE PRETADO	DM3	0		1		H		QUANT		35,44
	-5-000	pilares (em decimetro)	1000	4,40	×	3,00	×	0,70	×	6		55,44
5.3	C4326	FORMEDIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AGO SAC (3'X3'35/16')	M	0		QUANT		faces			-6.7	15,60
		placa de aproximação - transversisa de aproximação		3,90	×	2,00	×	2,00	×	1		15,60
5.4	C1814	NEOPRENE P/JUNT & DE DILATAÇÃO	M	C	100	QUANT	100	2000		19	-	7,80
1200	- 04/01	placa de aproximação - transversina de aproximação		3,90	×	2.00	×	- 1	×	1	=	7,80
5.5	68053	FORNEGIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLASTICA PRETA, PARA	M2	C		L		QUANT				42,41
		para placa de aproximação		3,00	×	3,90	×	5	×	. 1	-	23,40
		para fundações	Š. m.	5.10	×	1,70	×	3	×	1	=	26,01
5.6	C4768	CONTROLE TECNOL /GICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA	UN	concret	-	semines			777		7.1	12,00
		1 1 10 1		3,00	×	4.00	×	1	×	1	-	12,00

Engi CMI CREA-CE 13.234-0







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO

Local-LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VICOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAJO de 2019

MINISTER .	AND THE PERSON NAMED AND THE P		CUSTO TOTAL	46 DO	I Carlotte				
MEN	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	COM BDI	TOTAL	30	60	90	120	TOTALS
-	SERVICOS PRELIMINARES	2,065,20	2.590,59	10/	2.590,59	0,00	0,00	0,00	2.590,59
+	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.005,20	2,590,59	194	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
-	MOVIMENTO DE TERRA	952,34	1.194,62	1%	1.194,62	0,00	0,00	0,00	1.194,62
4	MOVIMENTO DE TERROS	952,54	1.194,02	176	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
-	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	159,384,10	199.931,42	93%	39.986,28	59.979,42	59.979,42	39.986,28	199.931,42
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTORAS	159.384,10	199.931,42	9376	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
-	DIAM'S IDAG	676,31	949.36	0%	0,00	0,00	0,00	848,36	848,36
4	PINTURAS	6/6,31	848,36	Uya	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
-	DESCRIPTION	0.244.24	10 241 30	5%	1.034,17	3.102,51	3.102,51	3.102,51	10.341,70
5	DIVERSOS	8.244,34	10.341,70	376	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
	TOTAL	171.322,29	214.906,88	100%	44.805,66	63.081,93	63.061,93	43.937,16	214,906,68
BDI=	25,44%			R\$ (ACUM.)	44.805,66	107.887,89	170.969,52	214.906,68	

% (PER.)

% (ACUM.)

20,85%

20,85%

29,35%

50,20%

29,35%

79,56%

20,44%

100,00%

Eng* Civil CREA-CE 13.234-D









COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

09 de MAIO de 2019

	PARÂMETROS ADOTADOS		
SEUPO A -	DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO C INTRAL		3,80
DF	DESPESAS FINANCE RAS		1.02
	RSCOS		0.50
		TOTAL DO GRUPO A	5.32
GRUPO 8 ->	BENEFICIO		
G5	GARANTIA/SEGURC 5		0.32
1	LUCRO		6,64
		TOTAL DO GRUPO B	6,96
GRUPO C -	IMPOSTOS		
- 11	PS		0.65
12	COFINS		3,00
13	65		2.00
14	CPRI (4,5%, Apenc : quands fiver detanengās INSS) —	Wood-Architecture	4.50
		→ TOTAL DO GRUPO C	10,15
	CÁLCULO DO BDE (BENEFÍCIOS E DESPESAS	INOURETAS)	
BOI - [1]	1 * AC + GS + R) x [1 + DF) x [1 + L) 1 . 1	1	
	[1- 11 + 12 + 13 + 14]	,	
Г.	1+ 3.80 + 0.32 + 0.50] x { 1 + 1.02 } x { 1 + 6.64 } }	7 _ , 5,62 x 2,02 x 7,64 ,	1 . 0054
an - [1	(1- 0.65 + 3.00 + 2.00 + 4.50)	1 - 10,15	0.254
an.			
CALCILADO	25,44%	de acordo com ACORDÃO 2	822/2013-TO
	111/		
	Refael Silva de Matos Brito		







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO

Local: LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019

conteo	DESCRIÇÃO	HORISTA W
1.0 →	GRIPOA	
1.1	9855	
1.2	FGIS —————	8,00%
1.3	Salário-educação -	2,50%
1.4	SESI ———————————————————————————————————	1.50%
1.5	SENA!	1,00%
1.4	SEBRAE	0.60%
1.7	INCRA	0.20%
1.8	Seguro Contra Acid intes de Trabatho	3,00%
		14,80%
2.0 ->	GRIPOB	
2.1	Descansa Semanal Remunerada	17,87%
2.2	Ferfodos	3,71%
2.3	Audio-enfermidade	0.92%
2.4	13° Salário ————————————————————————————————————	10,97%
2.5	Ucença Paferridad i	0,07%
2.6	Folias Justificadas -	0,73%
2.7	Díoi de Chuvo	1,66%
2.8	Auxão Acidente de Tabaho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	11,28%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL DO GRUPO B	47.33%
3.0 →	GRUPOC	
3.1	Aviso Prévio Indenio ado	7,07%
3.2	Aviso Prévio Trabalh sdo	0.17%
3.3	Férica Indenizadas	3,17%
3.4	Depósito Rescisão Si m Justa Causa	5,01%
3.5	Indenização Adicior di	0.59%
	→ TOTAL DO GRUPO C	16,01%
4.0 →	GRIPOD	
4.1	Reincidencia de Cr. po A jobre Grupo B	7,95%
4.2	Reincidência de Gr. po A sobre Aviso Prévia Trabalhado e Reincidência do FGTI sobre Aviso Prévia Indenizado	0.59%
	> TOTAL DO GRUPO D	8,54%

0,8868 ENCARDOS = (TOTAL DO GRUPO A) + TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4733 + 0,1601 + 0,0854 =

ENCARGOS CALCULADOS

88,68%

Ra ael Silva de Malps Brito Erg* OM CREA-CE 13:234-D







COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO LOCALIDADE GADO BRAVO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Rafael Silva de Marios Brito Erg* GM CREA-CE 19.234-D

09 de MAIO de 2019

1.0 ->		HORISTA W
	GRIPOA	
	VISI — — — — — — — — — — — — — — — — — —	
1.2	FOIS — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	93	1.50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0.60%
1.7	INCRA	0.20%
1.8	Seguro Contra Acid Intes de Trabalho	3.00%
	TOTAL DO GRUPO A	16,80%
2.0 ->	GRIPOB	
2.1	Descarso Semanal Remuherada ———————————————————————————————————	17,87%
2.2	Feriodos ———————————————————————————————————	3,72%
2.3	Audio-enfemidade ———————————————————————————————————	0,91%
2.4	13º Solário	10,92%
2.5	Ucenço Pafemidad a	0.08%
2.6	Faltas Justificadas -	0,73%
2.7	Dias de Chuya	1,65%
2.8	Auslia Acidente de Irobaha	0.12%
2.7	Périca Gazadar	10.42%
2.10	Salário Maternidade — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	0,03%
	→ TOTAL DO GRUPO 8	46,45%
3.0 ->	GIUPOC	
3.1	Avlio Prêvio Indeniz ado	6,35%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
3.3	Félics Inderizadas ———————————————————————————————————	3,56%
3.4	Depósito Rescido 5 im Julia Causa —	4,84%
3.5	Indenização Adicio rai	0,53%
	TOTAL DO GRUPO C	15,43%
4.0 →	GRIPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%
4.2	Reincidélincia de Gr. po A sobre Aviso Prévio Trabahado e Reincidência do PGTS sobre Aviso Prévio Indenizado ————————————————————————————————————	0.53%
11.	TOTAL DO GRUPO D	8,33%







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LEVANTAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO

LOCALIDADE GADO BRAYO - DISTRITO MANHOSO - VIÇOSA DO CEARA - CE

09 de MAIO de 2019









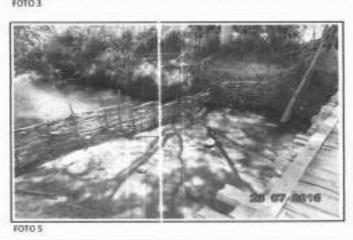




FOTO 6

Rafael Silva de Matos Brito Eng^a Civil ::REA-CE 13.234-D







CONSTRUÇÃO DE PONTE MEMORIA DE CALCULO DE ESTRUTURAS

OBJETO.

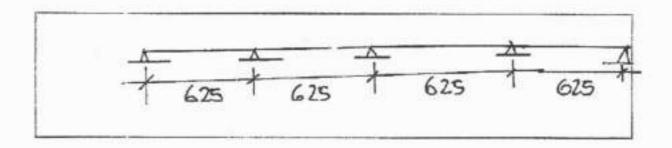
Este Memorial compreende um conjunto cálculos para o dimensionamento da CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO sobre o Rio Gado Bravo, Distrito Manhoso, Município Viçosa do Ceará - CE.

SUMÁRIO:

- 01. GENERALIDADES
- 02. CARGAS
- 03. HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
- 04. COEFICIENTES DE SEGURANÇA
- MATERIAIS EMPREGADOS
- 06. BIBLIOGRAFIA

GENERALIDADES

TRATA-SE DE UMA PONTE EM 4(QUATRO) VÃOS DE €=625cm, INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES DIRETAS, MESO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "INSITU".



" My





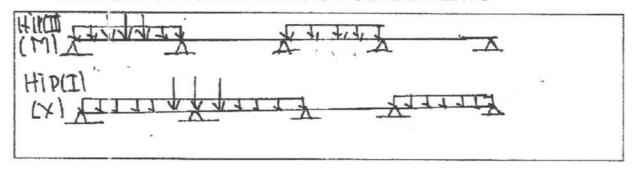


02. CARGAS:

CARGA PERMANENTE CONCRETO ARMADO γ = 2,5 t/m³ PAVIMENTAÇÃO γ = 2,2 t/m³

CARGA MÓVEL: CLASSE 450 KN.

LINHAS DE INFLUÊNCIA FLEXÃO E CIZALHAMENTO



- 03. HIPOTESES DE CARREGAMENTO (TENSÕES MÁXIMAS)
 - a) MOMENTOS FLEXÕES MÁXIMOS

M (POSITIVOS)
X (NEGATIVOS)
Q (CIZALHAMENTO)

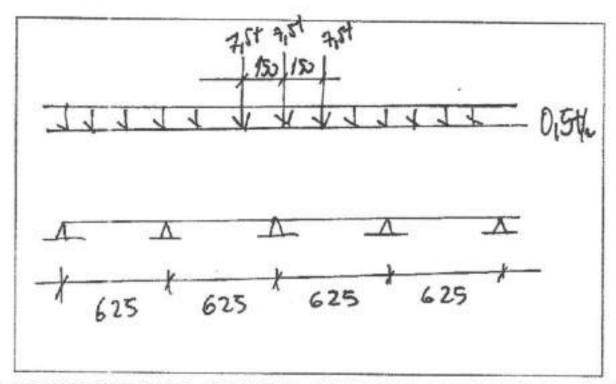
b) LINHAS DE INFLUÊNCIA

M 214

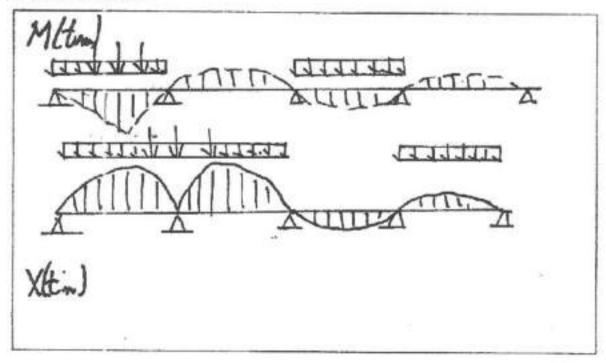








c) DIMENSIONAMENTO SEGUNDO AS TABELAS DA PROMON – ENG. ZAGGOTIS 1976.



July 314







04.COEFICIENTES DE SEGURANÇA FORAM OBSERVADAS AS NORMAS BRASILEIRAS À SABER: NBR-6118, 6123, 7187, 7188 E 8681. IMPACTO PARA PONTES E BUEIROS RODOVIÁRIOS.

α = 1,4 - 0,007 €

05. MATERIAIS EMPREGADOS

- a) CONCRETO ARMADO fck = 30Mpa
- b) CONCRETO CICLÓPICO fck = 15Mpa

AÇO CA.50 - fyk = 5000 kgf/cm²

ACO CA.60 - fyk = 6000 kgf/cm²

06. BIBLIOGRAFIA

- LEONHARDT, F. MASSIVE BRÜCKEN
- RECOMENDAÇÕES FIP/CEB (1970/72)
- GOYET, A. DE VILLE.
- NOTAS DE AULA PROF. HUGO A. MOTA (1968)

Rafael Silva de Matos Brita Engr CNI CREA-CE 13.234-D







CONSTRUÇÃO DE PONTE

MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a CONSTRUÇÃO DA PONTE GADO BRAVO sobre o Rio Gado Bravo, Distrito Manhoso, Município Viçosa do Ceará - CE.

2. PRESCRIÇÕES GERAIS.

Serão respeitadas as indicações destas especificações. Quanto aos ensaios de materiais, normas e cuidados de execução, as prescrições aplicáveis serão, especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as especificações e critérios de medição pertinentes nos órgãos concedentes sediados no Estado do Ceará.

3. FASES DE OBRAS.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

4. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em posição visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. As dimensões da placa de obra estão especificadas na Memória de Cálculo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer as presentes especificações e as normas e padrões locais.

DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- SERVICOS PRELIMINARES:
- MOVIMENTO DE TERRA;
- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS;
- PINTURAS:
- DIVERSOS.

7. SERVIÇOS INICIAIS.

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo ao estabelecido nas normas para a construção da ponte de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio dos materiais.

Secretaria Geral de Infraestrutura – Rua Lamartine Nogueira, 755 – Centro

CEP: 62.300-000 - Viçosa do Ceará - Fone/Fax (0xx88) - 3632-1544 - infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

gov.br







Os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raizes ou qualquer matéria orgânica que possa comprometer a estabilidade da obra.

Todos os entulhos provenientes dos serviços e aqueles que venham a se acumular durante a construção , deverão ser removidos periodicamente e colocados em local apropriado indicado pela fiscalização.

A locação deverá ser feita por topógrafo, que acompanhará todo o seu desenvolvimento, conferindo: medidas, ángulos e alinhamentos.

8. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.

8.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1º categoria.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As valas de fundação deverão ser escavadas, sempre que possível, até encontrar camada de solo impermeável, conforme projeto.

9. ALVENARIA DE PEDRA.

As alvenarias de pedra de muros e lajões serão executados em pedra granitica, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões indicadas no projeto; as condições mínimas exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo = 6%);
- b) Peso específico aparente mínimo = 2.400 Kgf/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo = 40%.

10. MATERIAIS.

A) Disposições gerais.

Todos os materiais a empregar na obra deverão se de primeira qualidade, satisfazendo às condições das Especificações Brasileiras ABNT respectivamente e ainda mais, ao previsto nos itens à seguir.

B) Ensaios de Recebimento.

Fica a critério da FISCALIZAÇÃO, o estabelecido das exigências mínimas para recebimento dos materiais, dentro do estipulado nestas especificações, reservado à FISCALIZAÇÃO o direito de exigir os ensaios julgados necessários para elucidação de dúvidas e fiel cumprimento das condições especificadas ou esclarecimentos de detalhes omissos.

10.1. CIMENTO

O cimento à empregar será o Portland comum de fabricação recente devendo satisfazer às condições da NBR 5732 da ABNT.

Todo cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado por tempo e forma de empilhamento que não comprometa a sua qualidade. Salvo motivo de força maior, só será empregado cimento de uma única procedência.

10.2. ACO PARA CONCRETO ARMADO

A qualidade do aço à empregar será a especificada no projeto e deverá atender às prescrições da NBR 7480 da ABNT.

10.3. AGREGADOS

M 215







- A) Agregado miúdo O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,80mm. Deve ser limpo e não apresentar substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica ou outras impurezas a juízo da FISCALIZAÇÃO.
- B) Agregado graúdo Consistirá de pedra britada, devendo possuir granulometria adequada e diâmetro maximo compatível com a natureza do serviço. A brita deverá ser de origem gnáissica, sendo expressamente vedado o emprego de agregados com argila e torrões, bem como de material pulverulento fora dos limites da ABNT.

10.4. ÁGUA

A água destinada à fabricação e cura do concreto, deverá ser limpida, sem odor e isenta de sais nocivos ou impurezas orgânicas.

10.5. PRODUTOS ESPECIAIS.

Os produtos especiais de adição e vedação adiante descritos serão utilizados nas dosagens e nas formas recomendadas. Os referidos produtos serão colocados na obra em seus acondicionamentos o iginais reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de recusar o emprego dos que se apresentarem deteriorados ou com as acondicionamentos defeituosos, ouvindo o respectivo fornecedor.

11. CONCRETO

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Pro eto de estruturas de concreto Procedimento;
- NBR-5732 Cimento Portland comum Especificação;
- NBR-5739 Concreto Ensaio de corpos de prova cilindricos.

Serão empregados 02(dois) tipos de concreto estrutural.

11.1. CONCRETO ARMADO

30Mpa ou 20Mpa de acordo com as plantas de detalhes estruturais.

Na concretagem "in loco" dos blocos, deverá ser empregado um concreto de dosagem racional, com traço estabelecido antes do início da concretagem e verificação no local sob controle da FISCALIZAÇÃO.

11.2. CONCRIETO CICLÓPICO

Será no traço 1:3:5 com 30% de pedra tosca. (fck ≥ 15Mpa)

12. CURA DO CONCRETO

Para garantir a perfeita cura do concreto, será escolhida pela FISCALIZAÇÃO um dos 02(dois) processos:

- A) Aplicação de um repuxo d'água, de forma continua durante 08(oito) dias;
- B) Colocação sobre a superfície concretada de uma camada com espessura de cerca de 0,10m de serragem úmida e regada no mínimo de 03(três) vezes por dia até a saturação, durante 08(oito) dias.

13. DETALHES DE EXECUÇÃO (controle)

Para perfeita execução da obra e fiel cumprimento das presentes especificações, a FISCALIZAÇÃO adotará as providências necessárias exigindo entre outras:

13.1. REFERÊNCIA DE NÍVEL

Deverá ser instalado junto à obra em local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO uma referência de nível do tipo permanente à qual serão referidos todos os nivelamentos

MM 3







que se fizerem necessários. Qualquer alteração será compatibilizada previamente com projeto estrutural.

13.2. EQUIPAMENTOS DE CONCRETAGEM

Serão exigidos equipamentos para o transporte e lançamento de concreto, tais que garantam sua colocação nas formas sem segregação, e, no máximo 10(dez) minutos após a mistura.

13.3. FORMAS

As formas para concreto aparente serão de madeira compensada laminada de qualidade superior. As formas deverão obedecer rigorosamente, as dimensões dos desenhos, sem deformações, defeitos ou irregularidades, ou pontos frágeis, que possam vir a influir no forma, dimensão ou acabamento da peça de concretagem e com as guarnições e contraventamentos necessários.

13.4. ESCORAMENTOS

Na opção da concretagem da superestrutura "in loco", o escoramento será metálico e de inteira responsabilidade do construtor, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir quando julgar necessário, a demonstração de sua estabilidade.

13.5. ARMADURA

A qualidade da armadura do aço a usar será especificada no projeto. O cobrimento, quando não houver indicação nos desenhos será de 3cm devendo-se prever tijolos de argamassa com traço igual ao da argamassa de concreto que está sendo utilizada para garantir o recobrimento especificado para a armadura.

13.6. CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser contratado com entidade ou firma especializada e idônea, todo controle tecnológico da obra, no que diz respeito a recebimento de materiais e respectivos exames, elaboração e traço de concreto, controle de umidade dos agregados e controle da resistência mecânica do concreto.

13.7. DA LOCAÇÃO E NÍVEIS

As locações da PONTE, será executada por profissional habilitado (topógrafo). Toda e qualquer locação será aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO, e/ou o construtor, e imediatamente compatibilizada com o projeto estrutural.

13.8. DA INFRA ESTRUTURA

As fundações serão diretas, assentes em solo firme "virgem" (rocha, com resistência confirmacia através de estudo geotécnico - sondagem) confirmado e pré-aprovado pelo Engenheiro Civil responsável.

13.9. FORMAS E ESCORAMENTOS.

As fórmas para confecção das estruturas serão utilizadas em 1 ou 2 lados e deverá prever a reutilização em 1x ou 2x, de acordo com a estrutura, serão confeccionadas em madeira regional e compensados 17mm, devidamente escoradas para conter os esforços do peso da massa de alvenaria.

Obedece ão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

13.10. ARMADURA EM FORMA DE TELA.

A armadura não poderá ficar em contato direto com nenhuma superfície, obedecendose para isso a distância mínima prevista em projeto. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa (cocadas). Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

My 415







14. PLACA DE SINALIZAÇÃO.

As placas de regulamentação serão chumbadas na própria varanda da ponte, o pontalete será uma peça de barrote de 3"x3" previamente aparelhada. Para suporte existirá uma travessa de madeira c/ secção 3" x 1½" fixada no barrote com parafuso 5/16 x 3½". A placa será em chapa de aço Nº16 com pintura refletiva fixada na travessa com parafusos de 1/4 x 1½".

15. LIMPEZA DA OBRA.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão removidos todos os entulhos resultantes da construção da ponte e colocados à jusante da mesma ou local específico a ser determinado pela fiscalização da obra.

> Rafael Silva de Matos Brito Engr CMI CREA-CE 13/234-D